

JAZZ & BLUES FESTIVAL

Município se prepara para atender turistas e moradores durante o evento

Rio das Ostras se prepara para receber milhares de pessoas neste feriado prolongado de Corpus Christi, quando acontecerá a 16ª edição do famoso Jazz & Blues Festival, entre os dias 20 e 23. Para receber milhares de pessoas que estarão na cidade e também dar tranquilidade a moradores, a Prefeitura estará com várias equipes de servidores de prontidão para prestação de serviços à população.

SEGURANÇA - A Secretaria de Segurança Pública do Município disponibilizou 106 guardas municipais para atuarem no fechamento de ruas, nas imediações da Área de Eventos de Costazul, no palco da Praça São Pedro, no Centro, na Lagoa do Iriry e na Pedra da Tartaruga. O efetivo auxiliará no trânsito e fará o patrulhamento no entorno dos palcos nos quatro dias de evento para garantir a segurança de moradores e turistas. A Defesa Civil municipal também estará de prontidão durante o período do evento.

TRÂNSITO - Algumas ruas serão fechadas para garantir a segurança dos pedestres. Na Praça São Pedro, a Avenida Cristóvão Barcelos e a Rua Bento Costa Júnior no trecho ao lado da Concha Acústica serão fechadas a partir das 11h.

Na Lagoa do Iriry, as Ruas Alberto Lamego com a Rua Aracaju, Rua Alberto Lamego com a Rua Macéio, Rua Fortaleza com a Rua Belém serão fechadas a partir das 7h.

Na Pedra da Tartaruga, a Avenida Beira Mar com a Rua Jequitibá, a Rua Jequitibá com a Rua da Figueira serão fechadas a partir das 14h.

No Camping Costazul, a Avenida Roberto Silveira com a Travessa 12, Avenida Roberto Silveira com a Travessa 05,

Rua Judith com a Rua Antônio Rolim, Avenida Heleno Nunes com a Rua Irene dos Santos e Avenida Heleno Nunes com o trecho da Roberto Silveira serão fechadas a partir das 18h.

SAÚDE - Durante o Jazz & Blues, a Secretaria de Saúde estará com tenda montada no Camping de Costazul, com dois ambientes de atendimento: um clínico simples e outro para casos mais graves, com monitores e respiradores. A equipe

contará com dois médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem. O evento ainda contará com cobertura de uma ambulância do Município e uma da Unimed. Os serviços 192 e Resgate também estão disponíveis em todos os dias de evento.

Além disso, equipes da Vigilância Sanitária estarão fazendo trabalho de fiscalização e orientação aos munícipes e comerciantes quanto às boas práticas de higiene, condicionamento de alimentos e venda de produtos.

FISCALIZAÇÃO - Durante todo o Jazz & Blues Festival, a Coordenadora Municipal de Fiscalização (Comfis) de Rio das Ostras, órgão ligado à Secretaria Municipal de Fazenda, irá realizar operações de fiscalização para coibir o comércio ilegal de ambulantes que não estejam regularizados junto à Prefeitura.

De acordo com o Coordenador Geral de Fiscalização, Paulo Henrique Souza, as ações serão realizadas nos quatro palcos do Festival, com a participação de 16 fiscais e quatro carros, além de um caminhão de apoio.

As operações de fiscalização da Comfis terão o suporte da equipe do Grupamento de Operações Especiais (GOE), da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura.



Ministério da Cidadania, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa,
Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro e SESC apresentam:

20 A 23 JUNHO PROGRAMAÇÃO

QUINTA-FEIRA 20 DE JUNHO

PALCO

ARTISTA

SÃO PEDRO
11h15

THE MO'ZAR JAZZ BAND

IRIRY
14h15

FLÁVIO GUIMARÃES & BLUES GROOVERS
com participação especial
FERNANDO MAGALHÃES
(Barão Vermelho)

TARTARUGA
17h

SERGINHO TROMBONE

COSTAZUL
A partir das
20h

MACAHIBA JAZZ
(homenagem a Arthur Maia)

CHICO CHAGAS ACORDEON TRIO

BIG JAMES & THE SIMI BROTHERS

VOX SAMBOU

SEXTA-FEIRA 21 DE JUNHO

PALCO

ARTISTA

SÃO PEDRO
11h15

GABRIEL SILVA BLUES

IRIRY
14h15

ROY ROGERS &
THE DELTA RYTHM KINGS

TARTARUGA
17h

BIG JAMES & THE SIMI BROTHERS

COSTAZUL
A partir das
20h

ONDA DE SOPRO BIG BAND

ROMERO LUBAMBO convida
DIANNE REEVES

BOB FRANCESCHINI ALL STAR BAND

BIXIGA 70

LUCKY PETERSON



SÁBADO 22 DE JUNHO

PALCO

ARTISTA

SÃO PEDRO
11h15

SONJA

IRIRY
14h15

VOX SAMBOU

TARTARUGA
17h

BOB FRANCESCHINI ALL STAR BAND

COSTAZUL
A partir das
20h

THE MO'ZAR JAZZ BAND

JONATHAN FERR

ROY ROGERS &
THE DELTA RYTHM KINGS

THE JIG

DOMINGO 23 DE JUNHO

PALCO

ARTISTA

SÃO PEDRO
11h15

SEGUNDO SET INSTRUMENTAL

IRIRY
14h15

LUCKY PETERSON

TARTARUGA
17h

THE JIG



APRESENTAÇÃO



PARTECIPAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

APÓIO



PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2231/2019

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES À PRÁTICA DE "ASSÉDIO MORAL" E "ASSÉDIO SEXUAL" DECORRENTE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam os agentes públicos municipais, independentemente da forma de provimento, sujeitos às seguintes penalidades administrativas, na prática de "assédio moral" e "sexual" decorrente da relação de trabalho:

I – Advertência e realização de curso de capacitação para o combate ao assédio moral e sexual;

II – suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – multa;

IV – demissão.

§1º. Para fins do disposto nesta lei considera-se assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a autoestima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário, sem prejuízo da existência de outros comportamentos que possam ser tidos por inconvenientes:

I – marcar tarefas com prazos impossíveis;

II – passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais;

III – tomar crédito de ideias de outros;

IV – ignorar ou excluir um funcionário só se dirigindo a ele através de terceiros;

V – sonegar informações de forma insistente;

VI – espalhar rumores maliciosos;

VII – criticar com persistência;

VIII – subestimar esforços;

IX – admoestar com rudez;

X – utilizar de forma maliciosa informações sobre estado de saúde física ou mental do trabalhador;

XI – desrespeitar limites decorrentes de condições de deficiência física e mental impondo ao trabalhador deficiente tarefas inadequadas;

XII – tratar de forma preconceituosa condições de gênero, raça e opção sexual;

XIII – criar ou utilizar apelidos de natureza ofensiva ou desmoralizadora.

§2º. Considera-se assédio sexual constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001).

§3º. As penalidades previstas neste artigo não excluem possíveis responsabilizações penais ou civis.

Art. 2º - A multa de que trata o artigo 1º terá um valor de R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. A referida multa terá como limite a metade dos rendimentos do servidor.

Art. 3º - Os procedimentos administrativos do disposto no artigo anterior serão iniciados por provocação da parte ofendida ou pela autoridade que tiver conhecimento da infração funcional.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade.

Art. 4º - As penalidades a serem aplicadas serão decididas em processo administrativo, de forma progressiva, considerada a reincidência e a gravidade da ação.

§ 1º. As penas de curso de aprimoramento profissional, suspensão e multa deverão ser objeto de notificação por escrito ao servidor infrator.

§ 2º. A pena de suspensão poderá, quando houver conveniência para o serviço, ser convertida em multa, sendo o agente público, nesse caso, obrigado a permanecer no exercício da função.

Art. 5º - A arrecadação da receita proveniente das multas impostas deverão ser revertidas integralmente a programa de aprimoramento profissional do servidor naquela unidade administrativa.

Art. 6º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - O processo administrativo seguirá o rito previsto na Lei 079/1994 e demais legislações aplicáveis.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2211/2019

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA DA FROC.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20594/2019,

Considerando previsão do artigo 84, inciso VI, alíneas "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, Considerando que a transformação de cargos comissionados em função gratificada por meio do presente Decreto não ocasiona aumento de despesa para o Ente

DECRETA

Art. 1º - Ficam Extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas abaixo relacionados, da estrutura da FROC:

- 01 (um) DAS2 – Superintendente de Políticas Públicas De Cultura;

- 01 (um) CC5 – Diretor Adjunto Do Centro De Formação Artística De Música, Dança e Teatro;

- 01 (um) CC4 – Diretor de Fundação;

- 01 (um) CC6 – Operador De Luz;

- 01 (um) CC6 – Operador De Som;

- 01 (um) FGA2 – Diretor De Departamento;

Art.2º - Ficam criados os cargos comissionados, abaixo relacionados, na Estrutura da FROC:

- 03 (três) CC2 - Assistente I;

- 01 (um) CC4 - Diretor Artístico;

- 01 (um) CC4 - Diretor Adjunto Do Centro De Formação Artística De Música, Dança e Teatro;

- 01 (um) CC6 – Assistente executivo.

Art.3º - Para fins de aplicação do artigo 2º deste Decreto, entende-se que não houve aumento de despesa, visto

a extinção dos cargos em comissão e funções gratificadas previstos no artigo 1º.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2212/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 7.048.700,00 (sete milhões, quarenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2212/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151	27	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	20.000,00	
GAB - Manutenção da Unidade	29	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		20.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.151	80	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		100.000,00
SEMPAZ - Manutenção da Unidade	100	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	100.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150	101	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		410.100,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	104	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		1.196.000,00
	106	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		680.800,00
	107	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		617.200,00
02.11 - 17.512.0109.1.825	221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	2.494.000,00	
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	252	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.374.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150	303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	148.700,00	
SESEP - Gestão de Pessoal	304	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		2.912.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646	1553	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		5.800,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	315	3.1.90.13.00 - 1.116.0000	872.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647	318	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	900.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	319	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		60.000,00
	322	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	350.000,00	
	324	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	350.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.630	1852	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		22.000,00
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	362	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	368	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	80.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	370	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	80.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.645	385	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		16.300,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	388	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	140.000,00	
	390	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	140.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.643	416	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		200,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	420	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		31.900,00
02.16 - 12.367.0004.2.644	421	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		2.500,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	469	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		963.900,00
02.25 - 26.782.0001.2.150				
SECTRAN - Gestão de Pessoal				
TOTAL			7.048.700,00	7.048.700,00

DECRETO Nº 2213/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.238.300,00 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2213/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	152.900,00	
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0252	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.085.400,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150	0568	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		590.700,00
SESEP - Gestão de Pessoal	0577	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		10.400,00
06.01 - 10.122.0128.2.150	0578	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		12.600,00
FMS - Gestão de Pessoal	1678	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		8.500,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	0597	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		43.200,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0600	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		42.400,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	0617	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		39.700,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	0619	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		300,00
	0621	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		3.300,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	0622	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		1.358.500,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	0626	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		19.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	0629	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		88.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	0675	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		21.700,00
06.01 - 10.305.0110.2.158				
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde				
TOTAL			2.238.300,00	2.238.300,00

DECRETO Nº 2214/2019

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 19425/2019,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGO, a pedido, a Permissão do Serviço público de transporte Escolar, nº 085, em nome da Sra. **KELLY LIBERATO STUDART**, inscrito no CPF nº 106.449.357-23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0811/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 20306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Rogério Lourenço dos Santos – Matr. 10945-2, para fiscalizar o contrato nº 073/2018 da empresa MELO E SILVA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, Processo Administrativo nº 17788/2017, cujo objeto obriga realizar para o Município, os serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, Consertos, Reparos, Lantemagem, Pintura com Fornecimento de Peças, dos veículos que compõem a Frota Oficial deste Município, em substituição a Alexandre Azevedo Gaião – Matr. 9847-7, atendendo aos preceitos do plano diretor municipal, e da lei federal nº 12.587/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0812/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20563/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ ADELMO MESQUITA DA ROCHA**, Diretor de Trânsito, matrícula nº 2207-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 097/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de tecnologia da informação, visando automatizar o preenchimento dos autos de infração e registro de acidentes de trânsito, para atender às necessidades da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0813/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0774/2019-SESEP,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor relacionado no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, da SESEP.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SESEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0813/2019
(Dispensa)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Carlos da Silva|6634-6|Inspetor II|FG1
Luiz Paulo de Almeida Aloe|10566-0|Chefe de Divisão da SEMEDE, à disposição da SESEP|FG2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0813/2019
(Designação)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Marcelo Marins da Conceição |11431-6|Inspetor II|FG1
Luiz Paulo de Almeida Aloe|10566-0|Assessor Técnico III|FGA2
Daniele Cidreira Pinto|10265-2|Chefe de Divisão da SEMEDE, à disposição da SESEP|FG2

PORTARIA Nº 0814/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º - A Servidora relacionada no Anexo I, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0814/2019**NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO**

Micaela Cristina de Mattos Rosa Oliveira Evangelista |27026-1|Agente de Portaria-SEMEDE

PORTARIA Nº 0815/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **THAINA CRISTINA ABREU PINTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 15146-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMED à disposição da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **MICAELA CRISTINA DE MATTOS ROSA OLIVEIRA EVANGELISTA**, CPF nº 136.567.137-23, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMED.

Art. 3º - A Servidora referida no Art. 1º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF/CPF dependentes

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0816/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20513/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 15186-6, para desempenhar a Função Gratificada de Condutor de Transporte Escolar, símbolo FG2, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0817/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20612/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por morte do servidor **ROBERTO PEREIRA INOCÊNCIO**, matrícula nº 3820-2, Guarda Municipal, a contar de 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0818/2019

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 20474/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **CARMEM CRISTINA KANDA DE SÁ ROCHA**, Subsecretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 14997-7, para responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0819/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 12/06/2019, a servidora **FABIOLA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 14831-8, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4, da SEGEP à disposição da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ANDRÉA SILVA DE VASCONCELOS**, CPF nº 032.669.026-37, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4, da SEGEP à disposição da SEMBES.

Art. 3º - A Servidora referida no Art. 1º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF/CPF dependentes

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0820/2019

NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RO, BIÊNIO JUNHO/2019 A JUNHO/2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 20803/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Grade do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, para o biênio de junho/2019 a junho/2021.

Art. 2º - Considerando que as Instituições: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS – ACIRO e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, necessitam de um prazo maior para a indicação de seus Conselheiros, será publicada esta nomeação sem os seus respectivos representantes.

Parágrafo Único: As instituições eleitas que encaminharam seus representantes serão empossadas no próximo dia 17 de junho de 2019. Elas decidirão quanto à posse desses representantes em Reunião Ordinária, marcada para o dia 17 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0820/2019**1 – Setor Público****SEDTUR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Titular: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira

Suplente: Carla Ennes da Silva

SESEP – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Juliana Lima Gomes

Suplente: Paulo Sérgio Salles de Andrade

SEMEDE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Titular: Daiana Dias da Fonseca

Suplente: Deborah Cristina Floresta

SECTRAN – SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Titular: Luma Mabel Portella R. Areias

Suplente: Roberta Hani Felix

SEMÁP – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Titular: Leonardo Nunes de Medeiros

Suplente: Tarcizio Freire da Costa

FROC – FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Titular: Carlos Henrique Pimentel Luiz

Suplente: Alexandre Luz Lima

2 – Setor Empresarial**NÚCLEO GOURMET DE RIO DAS OSTRAS**

Titular: Rodrigo Peleteiro

Suplente: Rosângela Lattanzi

RIO DAS OSTRAS CONVENTION & VISITORS BUREAU - ROCVB

Titular: Daniel Felix Galvão

Suplente: Paulo Cesar Xavier Trindade

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO DAS OSTRAS – CDL

Titular: Patrícia Gastin Valverde Bastos

Suplente: Sandra Conceição de Souza Maneca Faria

ASSOCIAÇÃO DAS Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras - APHORO

Titular: Monique Barbosa de Mello

Suplente: Daniel Camacho Marquez

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS – ACIRO

A publicar

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE

A publicar

3 – Setor Social**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OS AMIGOS DE MAR DO NORTE E BALNEÁRIO DAS GARÇAS – AMANORTEBG**

Titular: Pablo Medeiros

Suplente: Sidnei de Jesus

CICLISTAS ASSOCIADOS DE RIO DAS OSTRAS - CIARO

Titular: Victor Ponce

Suplente: Marcio Gripp

ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO

Titular: Christiane Buarque Miranda

Suplente: Edson Almeida Cordeiro

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES ATUANTES ESTABELECIDOS DE RIO DAS OSTRAS – AVAERO

Titular: Claudio Jose de Azevedo Falcão

Suplente: Eliane Gloria de Oliveira Silva

ASSOCIAÇÃO MEIO AMBIENTE, RESPEITO E ESPORTE – MARE

Titular: Rogerio da Silva Câmara

Suplente: Camila Paixão Braz

ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE QUIOSQUES DE RIO DAS OSTRAS – APQRO

Titular: Edméia Melo

Suplente: Wanessa Moraes Moura da Silva

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0821/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 17331/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Guarda Municipal, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **MURILO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10533-3, lotado na SESEP, a contar de 01/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0822/2019

APOSENTA SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **JAILTON FERREIRA ESTEVES** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1927-5, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 16046/2019.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0823/2019

APOSENTA SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ENI FÁRIA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2958-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 15268/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0824/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - A Servidora relacionada no Anexos II, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0824/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Conceição Serra Santana|25308-1|Enfermeiro 40h-SEMUSA|28/05/2019|18483/2019
Bruno Lisboa Timm|25285-9|Farmacêutico II-SEMUSA|28/05/2019|18297/2019
Celia Garcia da Silva Dias|25331-6|Técnico em Enfermagem-SEMUSA|29/05/2019|18526/2019
Vanessa de Castro Carvalho|25432-0|Médico Socorrista II-SEMUSA|23/05/2019|18651/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0824/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Aline Fernandez da Silva|25453-3|Enfermeiro-SEMUSA|28/05/2019|18394/2019

PORTARIA Nº 0825/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0825/2019

NOME|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Jose Claudio da Silva Junior|6177-8|Motorista|SECTRA|01/05/2019|13981/2019
Ana Cristina Rocha Carvalho|10570-8|Secretário Escolar|SEMEDE|09/05/2019|15950/2019
Sandra de Moraes Pinto|9690-3|Auxiliar de Creche|SEMEDE|06/05/2019|15230/2019
Tiago da Silva Miranda|10041-2|Guarda Municipal|SESEP|03/05/2019|15079/2019
Monica Moura do Nascimento|6908-6|Médico Cardiologista|SEMUSA|01/05/2019|14882/2019
Miriam Siqueira Agnis|10516-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|02/05/2019|14798/2019
Dalva Augusta da Silva Ribeiro|9118-9|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|26/04/2019|14430/2019

PORTARIA Nº 0826/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19214/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30/05/2019, a servidora **RENATADE SANT ANA LEVINO**, matrícula nº 14925-0, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCT, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0827/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Contratos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Empenho.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento das referidas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0827/2019

EMPRESA|PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO|CONTRATO|FISCAL|PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Marques & Souza Empreendimentos|11591/2011|025/2011|Marilen da Rocha Braga – Matr. 3360-0|20731/2019
Hospital Oftalmológico Santa Beatriz|7168/2019|023/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Georgia Coelho Nogueira – Matr. 14561-0|20731/2019

ESX Transporte e Turismo Ltda|44524/2018|024/2019|Beatriz Barreto Nazário – Matr. 9849-3 / Michelle Marques e Mello – Matr. 14454-1|20747/2019

Virgolino Jose da Silva Neto-EPP|3412/2019|025/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Celina Ribeiro de Souza – Matr. 13493-7|20747/2019

Instituto de Medicina Nuclear Ltda|3412/2019|026/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Celina Ribeiro de Souza – Matr. 13493-7|20747/2019

Radiolab Cardiologista e Laboratório Eireli|9657/2019|027/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Celina Ribeiro de Souza – Matr. 13493-7|20747/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0827/2019

EMPRESA|PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPENHO|EMPENHO|FISCAL|PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA.|22920/2018|0730/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6|20747/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0827/2019

EMPRESA|PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL|PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Biohosp Produtos Hospitalares S/A|39967/2018|028/2019|Maria Aparecida Oliveira Duarte – Matr. 11400-6 / Geraldo Nascimento Martins – Matr. 14404-5|20753/2019

Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME|39967/2018|026/2019|Maria Aparecida Oliveira Duarte – Matr. 11400-6 / Geraldo Nascimento Martins – Matr. 14404-5|20742/2019

Invictos Distribuidora Eireli – EPP|39967/2018|027/2019|Maria Aparecida Oliveira Duarte – Matr. 11400-6 / Geraldo Nascimento Martins – Matr. 14404-5|20742/2019

A.L. Comércio Serviços LTDA-ME|43145/2018|029/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6|20743/2019

Comercial Equipamentos Med Hospitalar Serra das Araras LTDA|43145/2018|030/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6|20743/2019

Plácidos Comercial LTDA|43145/2018|031/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6|20743/2019

PORTARIA Nº 0828/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0985/2019-COFOP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, da SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0828/2019

(Dispensa)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Hellen Ortis Amorim Pinto|11255-0|Assessor Técnico III|FGA2
Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos|11249-6|Assessor Técnico III|FGA3
Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior|9350-5|Assessor Técnico II|FGA1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0828/2019

(Designação)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Hellen Ortis Amorim Pinto|11255-0|Assessor Técnico II|FGA1
Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos|11249-6|Assessor Técnico III|FGA2
Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior|9350-5|Assessor Técnico III|FGA3

PORTARIA Nº 0829/2019

Altera a Grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20748.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCIO TADEU DA SILVA, CPF Nº 257.201.557-91 em substituição a MAYCON NUNES SIQUEIRA, CPF Nº 058.668.267-80, na Grade do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras-CMS/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0751/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1049, de 31/05/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2019, com duração de 02 (dois) anos.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0779/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1049, de 31/05/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º NOMEAR o cidadão FRANCISCO BARBOSA FILHO, CPF nº 041.167.937-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da PGM, à disposição da SEMUSA.

LEIA-SE:

Art. 2º NOMEAR o cidadão FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO, CPF nº 041.167.937-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da PGM, à disposição da SEMUSA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0799/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1052, de 12/06/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO|CPF|Matrícula|PORTARIA
Karla Cristina Silva Viana|Enfermeiro|25217-4|0718/2019

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO|CPF|Matrícula|PORTARIA
Karla Cristina Silva Viana|Enfermeiro II|24995-5|0718/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0806/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1052, de 12/06/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO II...

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
848.091.407-68|Cosme Uedson Moreira da Silva|Coordenador - DAS3|SEMOP, à disposição da SECTRAN

LEIA-SE: ANEXO II...

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
848.091.407-68|Cosme Uedson Moreira da Silva|Coordenador - DAS3|SEMOP, à disposição da SESEP

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14209/2018

ACOLHO o parecer da Procuradoria Geral do Município que, por seus judiciosos argumentos passa a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RATIFICO A ANULAÇÃO** da chamada Pública nº 007/2018-SEMOP.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4690/2017 (SEMAM)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 042/2017 (SEMAM)**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$ 15.873.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2019 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 007/2019 (SEMAD)**, que tem por objeto eventual contratação de empresa para fornecimento de material pneumático para atender aos veículos pertencentes a esta Prefeitura, em favor da Empresa **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, no valor de R\$ 268.709,50, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47839/2013 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 002/2019 (SEMEDE)**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de impermeabilização do muro na Escola Juvenil Bastos, rua Malvino José – Nova Cidade - Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de R\$ 29.657,91, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0830/2019**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0830/2019**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.**

Ana Paula de Albuquerque VAREJO|4203-0|Agente Administrativo|02 (dois) anos|02/05/2019|17375/2019
Carlos Vitor Meires de Carvalho|9929-5|Fiscal de Transporte|02 (dois) anos|04/07/2019|17905/2019

PORTARIA Nº 0831/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 23/05/2019, as Férias concedidas ao Servidor **MARCELO ANDRIOLO MACHADO**, matrícula nº 13351-5, Coordenador, conforme o Processo Administrativo nº 18228/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0832/2019

INTERRUPÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 03/06/2019, a Prorrogação da Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 0560/2019 à Servidora **VANDA IRIS ZAMBROTHI VITAL**, matrícula nº 10618-6, Auxiliar Administrativo, conforme o Processo Administrativo nº 18578/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0833/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0833/2019**NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM|PRAZO**

Aline Coutinho da Motta|14167-4|Coordenador|04/06/2019|16533/2019|15 (quinze) dias
Gabriela Rios de Oliveira|26702-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|18/05/2019|16377/2019|15 (quinze) dias

PORTARIA Nº 0834/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0834/2019**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.**

Katia Cristina Alves dos Santos|4837-2|Agente Administrativo|01 (um) ano / data da publicação|18396/2019
Andrea Valentim da Fonseca Campos|9887-6|Auxiliar de Creche|06 (seis) meses / data da publicação|14306/2019

PORTARIA Nº 0835/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0835/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Marlene de Almeida|6009-7|Merendeira – C.E.|06 (seis) meses – 21/06/2019|40832/2018
Joilma Chagas da Silveira|4973-5|Merendeira – C.E.|01 (um) ano – 31/05/2019|11566/2008
Elizabeth Guimarães Oliveira|7369-5|Agente Administrativo|01 (um) ano – 04/06/2019|33413/2013
Claudio Bocchetti Argento|3046-5|Odontólogo II|01 (um) ano – 06/04/2019|6490/2017
Jorge Manoel Bezerra|10489-2|Guarda Municipal|01 (um) ano – 12/05/2019|7625/2015
Jandira Helena Conti Loffredo dos Santos|8822-6|Professor I|01 (um) ano – 12/06/2019|12961/2016
Claudia Maria de Araujo Saturnino|3554-8|Agente Administrativo|01 (um) ano – 06/05/2019|24968/2016
Cristiane de Araujo Quaglioz|9807-8|Professor I|01 (um) ano – 23/05/2019|12201/2018
Marilyn Cristina Cordeiro de Moura|6931-0|Auxiliar de Enfermagem|01 (um) ano – 30/05/2019|38732/2018

PORTARIA Nº 0836/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0836/2019

(05 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3170-4|Jaqueline Vicente Moreira|Agente Administrativo|SEMOP|2009/2014|02 a 06/09/2019|20243/2019
3170-4|Jaqueline Vicente Moreira|Agente Administrativo|SEMOP|2009/2014|09 a 13/09/2019|20243/2019
6198-0|Monique Gomes Abrantes|Arquiteta|SEMOP|2004/2009|15 a 19/07/2019|19954/2019

(15 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
1937-2|Eliolita de Castro Marques Gomes|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|2013/2018|17 a 31/07/2019|19329/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6260-0|Marcia Valéria Ribeiro Dias|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2009/2014|01 a 31/08/2019|19329/2019
7436-5|Tito René Tavares da Silva|Médico Socorrista II|SEMUSA|2005/2010|01 a 31/08/2019|19329/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9026-3|Flavia Diniz Faria|Professor I|SEMEDE|2010/2015|16/08 a 15/10/2019|18520/2019

PORTARIA Nº 015/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2243/2012 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 016/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 38272/2018 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 017/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13648/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 018/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 17214/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 019/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 17216/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 020/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18582/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 021/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 20407/2018 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 022/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 40224/2018 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 023/2019 – SEMAD

SOBRESTAMENTO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Considerando que após levantamento no acervo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, foram encontrados processos administrativos em diversas fases de andamento;
Considerando a designação de membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo a fim de atender aos preceitos da Lei acima,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13514/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0743/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 865, de 30/06 a 06/07/2017)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Lenise Maria P. da Silva (cedida)|Médico|3408-8|2016/2017|19/07 a 17/08/2017

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Lenise Maria P. da Silva (cedida)|Médico|12792-2|2016/2017|19/07 a 17/08/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0459/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1032, de 05/04/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO IV...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Thainá Pinheiro das Neves e Silva|Secretário Executivo|14713-3|2018/2019|06/05/2019 a 15/05/2019

LEIA-SE: ANEXO IV...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Thainá Pinheiro das Neves e Silva|Secretário Executivo|14713-3|2018/2019|07/05/2019 a 16/05/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0807/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1052, de 12/06/2019)

ONDE SE LÊ:

Jackson Ouriques Veiga|Agente Administrativo|2034-5|2018/2019|15/07/2019|13/08/2019

LEIA-SE:

Jackson Ouriques Veiga|Agente Administrativo|2034-6|2018/2019|15/07/2019|13/08/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LINA LANE FERREIRA**, Professor II – Ciências, matrícula nº 26714-7, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **07/06/2019**, conforme processo administrativo nº **19956/2019**.

SEMAD, 14 de junho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019-SEMAD

Dispõe sobre a atuação de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em razão do Decreto nº 026/2005, em seus artigos 1º e 2º,

RESOLVE

Art.1º - O requerente deverá se identificar com cópia do documento oficial de identificação, para o direito de petição.

Art.2º - No caso do requerente postular direito de terceiros, deverá anexar cópia de instrumento de procuração.

Art.3º - o requerente que se negar a apresentar cópia do documento oficial de identificação, terá o seu processo administrativo autuado em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº 026/2005, no entanto o processo administrativo ficará paralisado aguardando o cumprimento do art. 2º do mesmo dispositivo.

Art.4º - Esta **OS** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se s disposições em contrário.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - SEMAD - Processo Administrativo nº 6.001/2019 – SEMAD, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalizar da ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - SEMAD - Processo Administrativo nº 6.001/2019 – SEMAD, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalizar da ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 3.050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 3.050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, a comparecer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 044/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 3.050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

Na hipótese da **COMPROMITENTE**, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, a comparecer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 004/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 041/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 14.202/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

Na hipótese da **COMPROMITENTE**, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**, a comparecer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 005/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 041/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 14.202/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

Na hipótese da **COMPROMITENTE**, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 (DE RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 066/2019 PROCESSO Nº 5748/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Albanq Serviços de Locação De Equipamentos EIRELI-EPP**

OBJETO: Retificação do Item 3 – Parágrafo 3.2.2.1 do Memorial Descritivo dos Serviços, anexo do Contrato nº 066/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3 – OPERAÇÃO DE TRANSBORDO:

...
"3.2.2.1 – Os caminhões de coleta do RSU, que chegam e saem do Aterro Sanitário, destinados a área de transbordo, são pesados na balança, na entrada e na saída, obtendo a diferença do peso, gerando assim os tickets de pesagens do RSU do Aterro Sanitário, que servirão de parâmetros para controle de pesagem dos serviços de transportes dos Resíduos pela empresa contratada, sendo estes tickets gerados e contabilizados pela administração local, através de SOFTWARE, específico de operação da balança do Aterro Sanitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "C", do inciso II, do art. 65, c/c o inciso I, do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41045/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Deiferson Construtora Ltda - EPP

OBJETO: Obra de infraestrutura urbana de diversas ruas no Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.167.365,91

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.870.400,52

· Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467

· Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0150 1 530.0150

· Nota de Empenho Nº 2302/2019

· Emitida em 11/06/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29048/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa H.C.S. Serviços e Manutenções Ltda - ME

OBJETO: Construção de Creche Proinfância tipo 2, na Avenida Serramar – Loteamento Extensão Serramar – Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.232.950,60

VALOR EMPENHADO: R\$ 818.376,39

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.598

· Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0150 1 530.0150

· Nota de Empenho Nº 2297/2019

· Emitida em 10/06/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.050/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018

ASSINADA: 13/06/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: C. A. M. CASTILHOS ME.

VALOR TOTAL R\$ 256.360,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / MARCA LICITADA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

07 / FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, para crianças acima de 12kg, absorção extra de até 12 horas, tecnologia respirável, manta absorvente de antialérgica, com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele da criança, com indicador de umidade, que mostra a hora de trocar a fralda, superfície uniforme ainda que úmida, cintura ajustável, com fitas elásticas gruda e desgruda, possibilitando o ajuste perfeito, com recortes nas pernas com 3 ou mais elásticos, barreira lateral anti-vazamento. Camada externa com estampa personalizadas com figuras infantis. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, fios de elástico e fitas de polipropileno. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses no ato da entrega e registro no Ministério da Saúde. / UNIDADE / CAPRICH0 / 197.200 / 0,65 / 128.180,00.

08 / FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, para crianças de 9 a 12kg, absorção extra de até 12 horas, tecnologia respirável, manta absorvente de antialérgica, com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele da criança, com indicador de umidade, que mostra a hora de trocar a fralda, superfície uniforme ainda que úmida, cintura ajustável, com fitas elásticas gruda e desgruda, possibilitando o ajuste perfeito, com recortes nas pernas com 3 ou mais elásticos, barreira lateral anti-vazamento. Camada externa com estampa personalizadas com figuras infantis. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, fios de elástico e fitas de polipropileno. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses no ato da entrega e registro no Ministério da Saúde. / UNIDADE / CAPRICH0 / 197.200 / 0,65 / 128.180,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

ASSINADA: 26/06/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

VALOR TOTAL R\$ 679.035,17.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / ACHOCOLATADO, PACOTE COM 400g. /

APTI / Unidade / 21.150 / 2,60 / 54.990,00.

03 / BISCOITO ROSQUINHA, PACOTE COM 400g. / NINFA / Unidade / 11.178 / 2,40 / 26.827,20.

07 / LEITE EM PÓ, PACOTE COM 400g. / ROMANO / Unidade / 77.357 / 6,49 / 502.046,93.

09 / MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500g. / DONA BENTA / Unidade / 54.696 / 1,74 / 95.171,04.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

ASSINADA: 26/06/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Cunha Machado Transportes Ltda - ME.

VALOR TOTAL R\$ 60.080,95.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

05 / CREME DE LEITE, CAIXA COM 200ml. / ITAMBÉ / Unidade / 1.405 / 1,90 / 2.669,50.

10 / ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ml. / CORCOVADO / Unidade / 16.641 / 3,45 / 57.411,45.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

ASSINADA: 26/06/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Horto Central Marataizes Ltda.

VALOR TOTAL R\$ 680.861,93.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / IOGURTE, EMBALAGEM COM 900g. / COLAGUA / Unidade / 134.277 / 3,65 / 490.111,05.

11 / REQUEIJÃO CREMOSO, POTE COM 200g. / GODAM / Unidade / 59.056 / 3,23 / 190.750,88.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

ASSINADA: 16/08/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Distribuidora de Alimentos Campista Ltda. - EPP

VALOR TOTAL R\$ 75.315,61.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

04 / PÓ DE CAFÉ, PACOTE COM 500g. / TRÊS CORAÇÕES / Unidade / 7.315 / 6,07 / 44.402,05.

06 / FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE COM 1kg. / UNIVERSO / KG / 3.718 / 2,62 / 9.741,16.

08 / MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE COM 500g. / VILMA / Unidade / 8.192 / 2,27 / 18.595,84.

12 / SAL REFINADO, PACOTE COM 1kg. / ROSA / KG / 2.996 / 0,86 / 2.576,56.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.440/2019.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Horto Central Marataizes Ltda.

ASSINATURA: 12/06/2019

VALOR TOTAL: 211.469,10

FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1912/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 81.016,97

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1913/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 83.382,95

INFANTIL - CRECHE

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.622
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1914/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 8.580,05

INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.623
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1915/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 24.786,45

ENSINO MÉDIO

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.628
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1916/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 1.016,28

EJA

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1917/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 465,12

EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE PESTALOZZI

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.658
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1918/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 2.325,05

EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AEE – FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ ESCOLAR, MÉDIO E EJA

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.658
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1919/19
 · EMITIDA EM 22/05/19
 · VALOR R\$ 9.896,23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 102/2019 constante no Processo Administrativo nº 14.440/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Segunda – Objeto para correção do ano, no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ, MACARRÃO, ACHOCOLATADO...) PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura deste contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.

Parágrafo Primeiro

A ordem de fornecimento será expedida até o 10º (décimo) dia útil a partir da assinatura do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura após o fornecimento dos gêneros alimentícios, ao MUNICÍPIO.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ, MACARRÃO, ACHOCOLATADO...) PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2019, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura deste contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.

Parágrafo Primeiro

A ordem de fornecimento será expedida até o 10º (décimo) dia útil a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua expedição fora do exercício financeiro da assinatura do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura no ato do fornecimento dos gêneros alimentícios, ao MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 29.391/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.779/2019.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e G2Auto France Ltda.

ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR TOTAL: 218.700,00

FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
 · ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.52.00.00.0305.1.120.0000
 · NOTA DE EMPENHO nº 2244/19 Global
 · EMITIDA EM 05/06/19
 · VALOR R\$ 145.800,00

EDUCAÇÃO INFANTIL

· PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.655
 · ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.52.00.00.0305.1.120.0000
 · NOTA DE EMPENHO nº 2245/19 Global
 · EMITIDA EM 05/06/19
 · VALOR R\$ 72.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.679/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019-SEMBES

ASSINADA: 12/06/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza (desinfetante, detergente, esponja...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME.

VALOR TOTAL R\$ 3.344,08

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

10 / PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE.PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / POLICORDA / UNIDADE / 240 / 1,18 / 283,20.
 11 / RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE APROXIMADAMENTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN. DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES / DUPLÁS / UNIDADE / 192 / 5,08 / 975,36.
 14 / VASSOURA CEPA 20 CM CERDAS PIAÇAVA - VASSOURA, MATERIAL, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES / DUPLÁS / UNIDADE / 192 / 5,08 / 975,36.
 15 / VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. / DUPLÁS / UNIDADE / 100 / 4,42 / 442,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.290/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019-SEMBES

ASSINADA: 13/06/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos...) kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento de materiais (prato, guardanapo...) para atender aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MÔNICA M M NASCIMENTO SERVIÇOS DE BUFFET-ME.

VALOR TOTAL R\$ 118.540,33

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UND / QTD / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$

01 / BOLO DE LARANJA, COM cobertura, assadeira mínima nº 4 / KG / 262,5 / 28,00 / 7.350,00.
 02 / BOLO DE LARANJA, SEM cobertura, assadeira mínima nº 4 / KG / 90 / 17,90 / 1.611,00.
 03 / BROA DE MILHO, assadeira mínima nº 4 / KG / 262,5 / 14,00 / 3.675,00.
 04 / BOLO CONFEITADO, branco, com 2 tipos de recheio (doce de leite com ameixa e leite condensado com coco) / KG / 1.155 / 25,30 / 29.221,50.
 05 / TORTASALGADA, de pão de forma, com recheio de frango, cenoura, ovo e ameixa / KG / 568,5 / 29,30 / 16.657,05.
 06 / CALDO DE ERVILHA / LITRO / 294 / 20,50 / 6.027,00.
 07 / CALDO VERDE / LITRO / 294 / 21,00 / 6.174,00.
 08 / CANJICA, de coco, com leite de coco e leite condensado / LITRO / 294 / 20,50 / 6.027,00.
 09 / PÃO CARECA, para cachorro quente, com 50g cada / KG / 318 / 10,80 / 3.434,40.
 10 / MOLHO DE CACHORRO QUENTE, composto por salsicha mista tipo hot dog, molho de tomate, cebola e pimentão. / KG / 636 / 20,80 / 13.228,80.
 11 / BISCOITO salgado sortido / KG / 42 / 25,85 / 1.085,70.
 12 / BISCOITO doce amanteigado, nata e polvilho / KG / 42 / 22,02 / 924,84.
 13 / MINI PÃO BRIOCHE / UNIDADE / 1.200 / 0,56 / 672,00.
 14 / MAÇÃ / KG / 72 / 3,28 / 236,16.
 15 / BANANA PRATA / KG / 72 / 2,54 / 182,88.
 16 / CAFÉ, infusão de 1ª qualidade / LITRO / 60 / 12,32 / 739,20.
 17 / REFRESCO de suco de fruta natural, laranja, uva e pêssego / LITRO / 240 / 16,91 / 4.058,40.
 18 / REFRIGERANTE, de 1ª qualidade, comum e diet, sabores diversos (cola, guaraná, uva, laranja e limão). Embalagem original de 2 litros. / LITRO / 3.780 / 2,69 / 10.168,20.
 19 / ÁGUA, mineral, sem gás, acondicionada em copo plástico resistente com 200ml. / UNIDADE / 5.700 / 0,27 / 1.539,00.
 20 / COLHER DESCARTÁVEL, para sopa, polipropileno resistente, atóxico, branca, comprimento aproximado 16cm. Pacotes com 50 unidades. / UNIDADE / 4.450 / 0,04 / 178,00.
 21 / COLHER DESCARTÁVEL, sobremesa, polipropileno resistente, atóxico, branca. Pacotes com 50 unidades. / UNIDADE / 1.200 / 0,05 / 60,00.
 22 / GARFINHO DESCARTÁVEL, sobremesa, polipropileno resistente, atóxico, branca. Pacotes com 50 unidades. / UNIDADE / 6.750 / 0,04 / 270,00.
 23 / GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões aproximadas 27x32cm. Pacote com 50 unidades. / UNIDADE / 25.150 / 0,03 / 754,50.
 24 / PRATO DESCARTÁVEL, nº 15, acondicionado em embalagem original, pacote com 10 unidades. / UNIDADE / 14.240 / 0,12 / 1.708,80.
 25 / PRATO DESCARTÁVEL, fundo, de isopor, sem tampa, atóxico, inodor, formato redondo, capacidade para 300ml, acondicionado em embalagem original. / UNIDADE / 4.410 / 0,21 / 926,10.
 26 / SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, em polietileno, resistente, atóxico, inodor, medidas aproximadas 11,5 x 19cm, acondicionado em embalagem original, pacote com 20 unidades / UNIDADE / 6.360 / 0,03 / 190,80.
 27 / KIT LANCHE, composto por itens de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico virgem, reforçado,

transparente inodoro e atóxico, próprio para alimentos. Cada kit deverá conter os itens abaixo: SUÇO DE FRUTA NATURAL, 200ML; BOLINHO 40G; BANANA PRATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 140G e BISCOITO TIPO CLUBE SOCIAL, 27G / KIT / 600 / 2,40 / 1.440,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão nº 004/2019 (Processo Administrativo nº 42812/2018-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de resgate e transporte de animais apreendidos em vias e logradouros públicos no Município de Rio das Ostras/RJ.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 006/2019 (Processo Administrativo nº 6246/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração do Projeto Básico e a criação do Termo De Referência (TDR) que orientarão a posterior licitação dos serviços de implantação da Base de Dados Espaciais (BDE) e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de Rio das Ostras, inicialmente marcada para o dia 17/06/2019 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 04/07/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 006/2019** (Processo Administrativo nº 42812/2018-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de resgate e transporte de animais apreendidos em vias e logradouros públicos no Município de Rio das Ostras/RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 81.610,03

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 04/07/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 004/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 14033/2019-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especializada em gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos Programas de Benefícios da Secretaria de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ N.º 001 de 14 de junho de 2019.

Altera a Resolução SEMFAZ nº 1, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre a segurança e o controle lógico aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 8º da Resolução SEMFAZ nº 1, de 22 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O formulário "SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB", que terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data da transmissão do requerimento, deverá ser impresso, assinado e enviado por e-mail, para o endereço eletrônico: cadastro.mobilario@riodasostrs.rj.gov.br, ou apresentado na Fiscalização Tributária do Município de Rio das Ostras, sito a Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 50, Centro, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.893.046.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Das Ostras, 14 de junho de 2019.

JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos atos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-001231|VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO|0137

RO.01-001464|EDGARD GONÇALVES ROSA|0006
RO.01-001465|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|0248
RO.01-001466|LUIZ MOREIRA CEZAR FILHO|0349
RO.01-001467|CARLA VIEIRA FREITAS|0297
RO.01-001468|PAULO ROBERTO DUTRA DE ALMEIDA|0061
RO.01-001469|ERIVALDO CORREIA RANGEL|0165
RO.01-001470|LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA|0025
RO.01-001471|CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO|0091
RO.01-001472|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR|0376
RO.01-001473|LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|0219
RO.01-001474|DARIO GONÇALVES DE ARAUJO|0146
RO.01-001475|IEDO DOS SANTOS LIMA|0385
RO.01-001618|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
RO.01-001698|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|0048
RO.01-001699|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|0048
RO.01-001700|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|0048
RO.01-001748|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|0071
RO.01-001759|ROBSON ARAUJO DA SILVA|0386
RO.01-001760|JEFFERSON AQUINO DE MELLO|0371
RO.01-001761|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|0113
RO.01-001762|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|0203
RO.01-001826|LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES|0341
RO.01-001827|PAULO DA COSTA SILVA|0139
RO.01-001828|DIRLEY MARTINS DE REZENDE|0290
RO.01-001829|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|0203
RO.01-001830|PAULO ROBERTO MARTINS|0088
RO.01-001831|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|0095
RO.01-001832|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|0095
RO.01-001833|VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO|0137
RO.01-001834|THIAGO MOREIRA DA SILVA|0175
RO.01-001835|MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA|0027
RO.01-001836|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|0203
RO.01-001153|OSCAR FERREIRA NETO|0149
RO.01-001232|MAURO CAMPELO PEREIRA|0226
RO.01-001234|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0216
RO.01-001235|LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|0219
RO.01-001238|DANIEL PINTO FILHO|0274
RO.01-001239|DANIEL PINTO FILHO|0274
RO.01-001806|WEVERTON LUIZ NETO|0375
RO.01-001807|LEANDRO KLEN DOS SANTOS|0123
RO.01-001808|ACIR LINO DOS SANTOS FILHO|0170

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para posse no dia 17 de junho de 2019 às 18h e Reunião Ordinária que será realizada às 18h 30min, no Auditório Inayá Moraes D' Couto, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras / RJ (Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Elaboração do Regimento Interno e Estatuto do COMTUR-RO
- 2 – Decidir sobre a posse dos representantes das instituições: Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras e Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE AUDIOTIRA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 002/2019 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI e XIII, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº 1.770/2013 c/c incisos I e IV, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar eventual prejuízo ao erário passível de ação de improbidade administrativa ou outro tipo de responsabilidade, conforme parecer da Procuradoria exarado no processo administrativo nº 35056/2018, referente ao serviço prestado, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares odontológicos e de refrigeração, pela empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

- §1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:
- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
 - Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
 - Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula nº 10.816-2, **JOÃO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, Assessor de Contas e Controle I, matrícula nº 9.347-5, **PAULO SÉRGIO ROMA JÚNIOR**, Diretor Geral Administrativo, matrícula nº 9.785-3, **MARCIO MONTECHIARI PIETRANI**, Diretor Geral Administrativo, matrícula nº 14.569-6 e **CÍNTIA NAVARRO ROBAINA ORATO**, Assessora Administrativa, matrícula nº 15.242-0 para, sob a presidência da primeira, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, RJ, 14 de junho de 2019.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas — SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o **Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV** — elaborado por FABRÍCIO SILVA BITTENCOURT / CPF 043.984.586-62, para a ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE MACAÉ com o empreendimento TEMPLO RELIGIOSO a ser implantado na Rua das Violetas, Lote 51, Quadra 20, do Loteamento Residencial Praia Âncora, Bairro I, ZR6, Rio das Ostras, RJ, junto ao processo 19311/2015.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECLAN N.º 01/2016.

LOCALIZAÇÃO:

O imóvel em questão está localizado na Rua das Violetas, Lote 51, Quadra 20, Loteamento Residencial Praia da Âncora, Rio das Ostras, RJ, CEP 28899-410. Ocupa um terreno com área de 600,00 m², no qual será edificado um prédio de um pavimento com área construída total de 176,40 m².

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O prédio tem como finalidade de básica fornecer ensinamentos religiosos e eventualmente de LIBRAS e alfabetização de adultos.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Conforme o Plano Diretor do Município de Rio das Ostras Lei Complementar 004/2006 — Anexo II, Lei Complementar 27/2011, o imóvel está localizado na Zona Residencial 6 (ZR-6). Visto que o imóvel será de uso institucional, é permitida sua localização nesta Zona.

GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO:

A edificação em questão será utilizada por pessoas da localidade, cuja distância média percorrida é de 1.500 metros. Embora a maior parte dos frequentadores se dirigirá ao local a pé, de bicicleta e transporte público, uma minoria poderá usar veículos pessoais.

Levando-se em conta essas informações, a geração de tráfego de veículos não será grande. Além disso, o local será usado apenas alguns dias da semana à noite e nos finais de semana, quando o movimento nas vias é menor. No caso dos outros carros, poderão estacionar na Rua das Violetas que possui 7,5 m de largura e nas ruas ao entorno, onde é permitido estacionar desde que se leve em conta as garagens dos vizinhos.

MITIGAÇÃO

1. ACÚSTICA: Como medidas mitigatórias, as paredes da edificação serão feitas com bloco cerâmico de 30 cm de espessura e forro mineral com perfil clicado. Haverá muros mais altos que as janelas nas divisas, que permitirão a atenuação do som produzido no interior do prédio. Assim, no limite da propriedade com os vizinhos, serão obtidos os níveis estipulados na Norma NBR 10.151. Também serão respeitados os valores estabelecidos pela NBR 10.151, ou seja, 55 dB(A) para o período diurno e 50 dB(A) para o período noturno. E será levado em conta que o período noturno não deve começar depois das 22 horas nem terminar antes das 7 horas do dia seguinte.

2. TRANSPORTE: Para minimizar os impactos, incentivaremos os frequentadores a ir a pé ou de bicicleta, visto que a maioria mora num entorno de 1,5 quilômetros do prédio. Instalaremos um bicicletário (12 vagas), conforme consta no Projeto do empreendimento. Também incentivaremos o uso de transporte público, pois a localidade dispõe de diversas linhas de ônibus.

CONCLUSÃO:

Considerando o que foi exposto neste Estudo, concluímos que o Templo Religioso causará poucos impactos negativos para a vizinhança.

O empreendedor se compromete ainda, a qualquer momento, a atender às solicitações dos órgãos municipais competentes no que se referir aos itens deste EIV, mitigando e/ou compensando as questões que surgirem e derivarem da atividade do empreendimento.

PRIMEIRA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, OBJETO DO EDITAL N.º 001/2014

Considerando que foram realizados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais que realizaram as visitas domiciliares, contatos por telefone, editais de convocação publicados em jornal oficial do Município para comparecimento ao FMHIS afim de regularização das pendências documentais junto à Caixa Econômica Federal, desistência formal do programa pelo próprio beneficiário, falecimentos, não comparecimento ao FMHIS dos candidatos a beneficiários nos prazos estabelecidos, entre outros motivos. O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção Da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), **TORNA PÚBLICO** a PRIMEIRA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO que não se enquadram no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, de acordo com o item 6 do Edital 001/2014, referente ao Empreendimento Residencial Rio das Ostras, situado a Rua Peperônia (antiga rua 56), quadra 103- Loteamento Residencial Praia Âncora.

Segue abaixo, relação dos beneficiários desclassificados.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

CPF|NOME|TIPO|AVALIAÇÃO FINAL

083.376.037-80|ADRIANA DA SILVA MACHADO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
090.520.797-14|ADRIANA DOS REIS PEREIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
113.193.667-16|AGARINA MEDEIROS PINTO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
104.301.107-23|ALÁIDE PONCIANO DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
095.096.357-74|ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
026.985.897-01|ALIANE COELHO DA SILVA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
060.008.296-20|ALINE GRASIELE DOS SANTOS|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
736.201.147-49|ANA CHRISTINA DA COSTA RATINHO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
802.160.481-68|ANA CLAUDIA EVANGELISTA DA CRUZ|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
006.925.047-29|ANA LUCIA SANTOS E SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
081.743.047-46|ANA MARIA CRUZ DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
110.545.177-11|ANA PAULA BALIEIRO CABRAL|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
088.315.297-57|ANDRÉA CRISTINE PEREIRA RAPOUZO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
095.108.567-03|ANDRÉA XAVIER DE SOUZA SCHUAB|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
120.112.137-03|ANGELICA MEDEIROS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
098.733.647-90|ARIANA DOS SANTOS CARDOSO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO

073.074.817-07|BENEDITA NOVAES|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSO|DESCLASSIFICADO
054.168.387-01|BIANCA ROCHA GOMES|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
144.309.097-25|CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
137.304.977-40|CASSIA SANTOS MOZER|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
112.415.347-05|CIRLEA DA SILVA BARRETO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
103.400.987-75|CLAUDIA ALVES DE CAMPOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
905.253.887-53|CRISTIANE GOMES DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
081.644.986-45|CRISTINA APARECIDA DE SOUZA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
684.132.547-87|CRISTINA GUINHO DOS SANTOS|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
343.944.978-50|DAIANA OLERINO DE SIQUEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
131.532.307-90|DANIELE VENTANIA MONTEIRO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
151.026.487-64|DEBORA HUCK FERREIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
023.213.227-56|DEISE OLIVEIRA LIMA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
092.396.957-88|DELAINE MARIA SILVA MATTOZEIRO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
072.879.817-42|ELIANE DE SOUZA MENDES DO NASCIMENTO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
112.437.777-88|ELIDA DO NASCIMENTO RIBEIRO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
057.933.057-50|ELLEN VAZ JONES|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
086.451.807-23|ELZA ANTÔNIA MACEDO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
087.104.087-54|ERIKKA DOS SANTOS MANCIO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
019.684.537-84|ERIKKA SAMIS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
028.838.197-18|EUDA CRISTIANE DA SILVA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
878.240.607-30|EUGENIA MIGUEL DE SOUZA|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSO|DESCLASSIFICADO
103.595.007-30|FABIANA MARTINS PEREIRA SANTANA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
021.519.307-50|FABIANA NASCIMENTO DE CASTRO|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
131.211.687-03|FABIOLA DOS SANTOS XAVIER|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
329.458.177-72|FATIMA MARIA DUARTE DE ARAUJO SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
101.888.907-85|FERNANDA BARROS SERAFIM ROSA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
006.364.457-63|FERNANDA LOUVAIN CORDEIRO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
016.801.607-96|FRANCIMAR LIMA DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
077.950.837-81|GEORGINA MARIA MARTINS FERREIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
091.684.627-00|GIRHANN COUTINHO DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
072.659.937-99|GLORIA APARECIDA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
167.477.537-71|HERLUCY DA SILVA SANTOS|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
878.265.507-34|IVETE FREIRE DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
028.314.797-03|IZABEL GOMES DE SOUZA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
017.733.107-04|IZUMAR FERREIRA TEIXEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
124.580.467-70|JÉSSICA TRINDADE B. DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
007.039.107-60|JOCILÉIA RAMOS DE CARVALHO|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
115.173.457-82|JULIANA CARVALHAES FERREIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
121.296.477-23|JULIANA MENDES BRAGA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
114.722.997-01|KEYLA BARBOSA MOURA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
131.175.837-26|KINSTEN APARECIDA SANTOS SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
166.383.897-69|LARISSA MACHADO BARBOSA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
119.603.827-99|LIDIANE MALVEIRA DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
024.604.034-37|LILIAN DANTAS GOMES CORTAT LEAL|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
006.964.365-23|LUCI CLEIDE SOUZA CHAGAS|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
092.674.047-41|LUCIANA ALVARENGA HENRIQUES|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
107.548.237-25|LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCLASSIFICADO
824.250.007-04|LUDIMAR MARIA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
017.422.797-32|MARCIA VALERIA PESSANHA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
032.853.187-16|MARCLEIDE FARIA DE SOUZA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
570.931.997-04|MARIA ABIGAIL MARTINS|ANEXO III - SUPLENTE - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS|DESCLASSIFICADO
086.593.877-67|MARIA APARECIDA NASCIMENTO ALVES|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
129.277.337-59|MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCLASSIFICADO
464.968.237-15|MARIA DE FÁTIMA GAICH|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCLASSIFICADO
030.614.297-00|MARIA DELZA SILVA|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSO|DESCLASSIFICADO

105.208.967-42|MARIA GERLANE JERONIMO SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 722.467.237-87|MARIA HELENA DA FONSECA LIBERATO|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/COTA IDOSOS|DESCCLASSIFICADO
 030.726.607-94|MARIA IZABEL DIAS DE SOUZA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 675.869.027-04|MARIA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 005.449.426-55|MARIA MARGARIDA RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 224.624.817-53|MARIA TEREZA DE OLIVEIRA|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSOS|DESCCLASSIFICADO
 014.068.027-60|MARIETA SANTANA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 106.462.867-22|MARILIA MARCIA ALEXANDRINO COSTA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 070.197.257-24|MARLENE FERREIRA SOBRINHO PACHECO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 812.119.617-53|MARLI ROSA DE MELLO|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 132.412.957-37|MAYARAALCANTARA COUTO DE ANDRADE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 111.822.757-37|MILENA TOMÉ BRAÇA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 019.433.747-24|MONICA DIAS REZENDE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 087.822.697-42|MONICA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 001.944.117-70|NILZETE FERREIRA DOS SANTOS|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSOS|DESCCLASSIFICADO
 472.448.367-91|ODICEIA DE AZEVEDO MOREIRA|ANEXO III - SUPLENTE - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS|DESCCLASSIFICADO
 055.158.537-41|ODILEIA CURVELLO DA CONCEICAO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 109.799.107-57|PAULA TERRA DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 116.615.607-92|PRISCILA CARNEIRO DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 937.487.287-00|RAIMUNDA GOMES DA CRUZ|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 136.164.867-85|RANIELE FERREIRA GUIMARAES|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 115.831.247-48|RENATA LEMOS BARRETO|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 058.965.377-60|RENATA VICENTE DA COSTA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 090.502.867-80|ROBERTA DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 863.218.707-49|ROSA DE ANDRADE GOMES|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 169.658.332-20|ROSA MARIA RODRIGUES CALDAS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 039.384.457-93|ROSILAIDE ALMEIDA DA SILVA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 106.612.027-71|ROSIMÉRE DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 046.699.804-08|SANDRA HELENA BEZERRA DOS SANTOS DIAS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 015.526.507-58|SANDRA REGINA MAIA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 101.342.647-97|SEBASTIANA PRACIDIO DOS SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
 405.291.777-49|SHIRLEY MEIRELLES DIAS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 097.757.627-23|SIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA|ANEXO III - SUPLENTE - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS|DESCCLASSIFICADO
 085.564.817-10|SONILDA MARTINS DO ROSARIO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 045.997.267-70|VALDINEIA MOURA DE ALMEIDA E SOUZA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
 010.550.735-07|VANUZIA DA SILVA ARAUJO DE LIMA SILVA|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 127.811.427-00|VERA LUCIA RIBEIRO DA COSTA|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSOS|DESCCLASSIFICADO
 327.064.307-10|WALDEMAR MARIANO|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO
 105.342.857-08|WENDY CARVALHO TAVARES|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

PROCESSO|REQUERENTE

3564|2014|LUIZ PAULO DA SILVA PINTO
 26411|2014|QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
 10077|2015|ERINEIA CASTILHO SANTOS
 16594|2015|HUDSON JOSE PINHEIRO
 28808|2015|JOAQUIM PEDRO PICHONE
 29414|2015|FERNANDO JOSE GOMES FILHO
 13776|2016|ADILSON INACIO DA SILVA
 17393|2016|EDVALDO ELIAS ALVES MENDONÇA
 37856|2018|JONATHAN GOMES DA SILVA
 2596|2019|TIAGO ULIANA FONSECA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelo Processo 27.207/2014 - Loteamento Residencial Bosque Encantado, nos termos da Lei Complementar 28/2011, a cumprir as exigências constantes dos autos, tendo o mesmo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis até que sejam cumpridas as exigências na sua totalidade.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 015/2019

Instaura Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor R. C. G. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 104, XVII c/c 114, IX, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 42.808/2018.

Parágrafo único. O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 016/2019

Instaura Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor M. A. M. J. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, XII c/c 109, parágrafo único, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 19.802/2019.

Parágrafo único. O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GMRO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a regulamentação de uniformes da Guarda Municipal de Rio das Ostras

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Essa resolução complementa a resolução 001/2018.

Art. 2º - O uniforme número 8 será usado para eventos, formaturas, solenidades, início e encerramento de ciclo de palestras.

Art. 3º - As camisas devem sempre estar por dentro da calça.

Capítulo II DOS UNIFORMES

I- Alteração do uniforme nº 2 (de verão):

a) Em substituição à camisa azul celeste será usada a camisa tipo polo em malha picket na cor azul-marinho; b) o cinto de guarnição, o cinto fivela, o porta celular, o porta talão, a bolsa de primeiros socorros e o cordel fiel serão pretos.

II- Alteração do uniforme nº 3 (defesa civil)

a) Camisa tipo polo em malha picket, sendo a parte superior em cor laranja e a parte inferior na cor azul com descrição "defesa civil" nas costas e brásão da Guarda Municipal na frente do lado esquerdo.
 b) Calça em tecido rip stop na cor preta;
 c) Colete em tecido rip stop de cor laranja na parte superior e azul na parte inferior, contendo ainda faixa refletiva horizontal na frente, nas costas e nos ombros, descrição "defesa civil" nas costas e brásão da Guarda Municipal na frente do lado esquerdo.
 d) Tarjeta de identificação com o nome de guerra e o tipo sanguíneo;
 e) Camisa em malha PV na cor laranja com descrição "defesa civil" nas costas e brásão da Guarda Municipal na frente do lado esquerdo.
 f) Jaqueta em nylon emborrachado de cor laranja na parte superior e azul na parte inferior e com faixa refletiva horizontal na frente, nas costas e nos ombros com descrição "defesa civil" nas costas e brásão da Guarda Municipal na frente do lado esquerdo.
 g) Cobertura em tacle na cor preta com o símbolo da defesa civil do lado esquerdo e o brásão da Guarda Municipal do lado direito;
 h) Cotonete em couro, tipo militar na cor preta;
 i) Cinto fivela, porta celular, porta algema e bolsa de primeiros socorros na cor preta;
 j) Capa de chuva em nylon emborrachado de cor laranja na parte superior e azul na inferior, faixa refletiva horizontal na frente, nas costas e nos ombros, descrição "defesa civil" nas costas e brásão da Guarda Municipal na frente do lado esquerdo.

III – Uniforme nº 07 – Para uso dos integrantes da Guarda Municipal quando em serviço na ronda escolar:

a) Gandola na cor azul-marinho em tecido rip stop;
 b) Calça na cor azul marinho em tecido rip stop;
 c) Camisa em malha PV na cor azul-marinho;
 d) Cotonete em couro, tipo militar, na cor preta;
 e) Boina na cor preta;
 f) Capa de colete na cor preta;
 g) Braçal preto com o brásão do "DIPRE" bordado;
 h) Cinto fivela na cor preta;
 i) Cinto de guarnição na cor preta;
 j) Patch bordado com o brásão do DIPRE para afixar na capa de colete;
 k) Distintivo da boina com o brásão do DIPRE.

IV- Uniforme nº 08 – Para uso dos integrantes da Guarda Municipal quando em serviço na equipe de projetos da ronda escolar:

a) Camisa social na cor azul royal
 b) Brásão do DIRPE na altura do peito do lado esquerdo;
 c) Tarjeta de identificação em acrílico na cor preta com o nome de guerra do agente na cor branca;
 d) Calça social azul-marinho;
 e) Sapato social na cor preta;

- e) Bibico azul-marinho;
f) Distintivo do bibico com o brasão do DIPRE afixado do lado direito.

- V- Uniforme nº 09 – Para uso dos integrantes da Guarda Municipal quando em serviço na Patrulha Maria da Penha:
d) Gandola na cor azul-marinho em tecido rip stop;
e) Calça na cor azul marinho em tecido rip stop;
f) Camisa em malha PV na cor azul-marinho;
g) Coturno em couro, tipo militar, na cor preta;
h) Boina na cor preta;
i) Capa de colete na cor preta;
j) Braça branco com o brasão da Patrulha Maria da Penha bordado;
k) Cinto fivela na cor preta;
l) Cinto de guarnição na cor preta;
m) Patch bordado com o brasão da Patrulha Maria da Penha para afixar na capa de colete;
n) Distintivo da boina com o brasão da Patrulha Maria da Penha afixado do lado direito.

- VI- Uniforme nº 10 – Para uso dos integrantes da Guarda Municipal quando em serviço na banda musical (uniforme de apresentação):
a) Camisa social na cor azul royal;

- b) Brasão da banda na altura do peito do lado esquerdo;
c) Tarjeta de identificação em acrílico na cor azul-marinho com o nome de guerra do agente na cor branca do lado direito;
d) Calça social azul-marinho;
e) Sapato social na cor preta.
f) Bibico azul-marinho com distintivo da banda afixado do lado direito;
g) Cinto fivela com as extremidades douradas;
h) Dois distintivos dourados em forma de lira, sendo um afixado em cada lapela;

- VII – Uniforme nº 11 - Para uso dos integrantes da Guarda Municipal quando em serviço na banda musical (uniforme de ensaio):
a) Camisa tipo polo em malha picket na cor azul-marinho ou branca com o brasão da banda bordado na manga direita e com o nome da instituição bordado nas costas;
b) Calça jeans azul;
c) Tênis na cor preta.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Secretário Municipal de Segurança Pública



**Viva
a Faixa!**

O RESPEITO PEDE PASSAGEM



No trânsito, o sentido é a VIDA.

Pedestre e motorista.

**RESPONSABILIDADE é uma
via de mão dupla.**

OUVIDORIA
0800 0238100
22 2771 6804



ouvidoria.gmro@riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	6 VITÓRIA/ FORTE FARMA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	7 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	8 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	11 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	15 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
16 SUCESSE Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro	17 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
23 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	24 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	6 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	7 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	8 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	11 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	13 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	18 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	19 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	20 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 Jd. Mariléa	24 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
30 DROGARIA ANCORÁ Rua dos Lírios, 2012 Lj 1 Res. Praia Âncora						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(*)NOTA DE EMPENHO Nº 0798/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9657/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli.

OBJETO: Realização de exame (ressonância magnética de crânio com sedação e ressonância magnética da coluna cervical) para atender as necessidades do paciente Pedro Myguell Oliveira Souza, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 1410/2018.

VALOR: R\$ 1.860,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 1.530.0104

EMISSION: 20/05/2019

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1051 de 07 de junho de 2019.

NOTA DE EMPENHO Nº 0896/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16715/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (Atan) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 3.273,60

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 1.214.0000

EMISSION: 05/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0913/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 7.411,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0914/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 28.014,50

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0915/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 11.410,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0916/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 7.787,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 1.214.0000

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0917/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 13.798,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0918/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 6.600,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 1.530.0104

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0919/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 3.661,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0920/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.308,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0921/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.154,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 1.214.0000

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0922/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 14.987,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0923/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 2.320,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0924/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 5.600,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0925/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 5.329,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 1.214.0000

EMISSION: 10/06/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0926/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 7.401,90

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSION: 10/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

COMPROMITENTE: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 98.744,16

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

6; FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM; UND: 960; TECHNOFIO; 1,49; 1.430,40
7; FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COM AGULHA 2,4 CM, ESTÉRIL; UND: 4680; TECHNOFIO; 1,17; 5.475,60
8; FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL; UND: 1080; TECHNOFIO; 3,36; 3.628,80
9; FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL.; UND: 1560; TECHNOFIO; 3,36; 5.241,60
10; FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL; UND: 2880; TECHNOFIO; 1,13; 3.254,40
11; FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL; UND: 4680; TECHNOFIO; 1,13; 5.288,40
14; FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA Nº 0, 70CM, AGULHA 40 MM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEREO DE CÁLCIO; TRANÇADO.; UND: 3024; BRASUTURE; 5,46; 16.511,04
15; FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA Nº 1, 70CM, AGULHA 40 MM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEREO DE CÁLCIO; TRANÇADO.; UND: 3024; BRASUTURE; 5,30; 16.027,20
16; FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 3-0, 70CM, AGULHA 36,4 MM, 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEREO DE CÁLCIO; TRANÇADO.; UND: 2304; BRASUTURE; 5,59; 12.879,36
17; FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 2-0, 70CM, AGULHA 36,4, 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEREO DE CÁLCIO; TRANÇADO.; UND: 2304; BRASUTURE; 5,59; 12.879,36
18; FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO INCOLOR 4-0, 45CM, AGULHA 16 MM, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR ETHIP. - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEREO DE CÁLCIO; TRANÇADO.; UND: 2304; BRASUTURE; 7,00; 16.128,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

COMPROMITENTE: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRADASARARAS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 8.130,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM 1/2 CIRC., CILÍNDRICA 3,5CM, ESTÉRIL.; UND: 600; TECHNOFIO; 1,66; 996,00
3; FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5CM, ESTÉRIL.; UND: 600; TECHNOFIO; 1,60; 960,00
4; FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL; UND: 1080; SHALON; 2,57 ; 2.775,60
5; FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 90 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL; UND: 1080; TECHNOFIO; 2,61; 2.818,80
13; FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL; UND: 360; SHALON; 1,61; 579,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

COMPROMITENTE: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.944,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5CM, ESTÉRIL.; UND: 600; TECHNOFIO; 1,66; 1.008,00
12; FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 1, ESTÉRIL, SEM AGULHA, 15 X 45 cm.; UND: 360; DCSUTURE; 2,60; 936,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15136/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3412/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 390.990,25

NOTA DE EMPENHO: 0781/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 15/05/2019

VALOR: R\$ 390.990,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3412/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 024/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 596.057,50

NOTA DE EMPENHO: 0783/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.530.0150

EMITIDA EM: 16/05/2019

VALOR: R\$ 596.057,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9657/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli.

OBJETO: Realização de exame (ressonância magnética de crânio com sedação e ressonância magnética da coluna cervical) para atender as necessidades do paciente Pedro Myguell Oliveira Souza, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 1410/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00

NOTA DE EMPENHO: 0798/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.530.0104

EMITIDA EM: 20/05/2019

VALOR: R\$ 1.860,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 (REAJUSTE DE VALOR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5302/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: reajuste de valor do Contrato SEMUSA/FMS nº 002/2017 cujo o objeto é a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) pelo índice de reajuste acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até DEZEMBRO de 2018 de 3.7455 %.

VALOR TOTAL: R\$ 221.355,60

NOTA DE EMPENHO: 0762/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 10/05/2019

VALOR: R\$ 100.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0763/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 10/05/2019

VALOR: R\$ 100.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0764/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 10/05/2019

VALOR: R\$ 21.355,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 58, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC/RO

As onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro/RO), reuniu-se os membros do COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC/RO para discutir os seguintes assuntos: 1) Informes sobre o andamento processual do edital de fomento a cultura; 2) Quanto ao valor geral do Edital; 3) Deliberação das categorias de projetos; 4) Calendário do Edital. A presidente do Comitê fornece o histórico de andamento do processo do Edital nº 01/2019 do Fundo Municipal de Cultura-FMC/RO, esclarece que após profunda pesquisa na Secretaria de Gestão Pública e na Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda fica viabilizada a participação de proponente pessoa física; após conclusão é publicado o Decreto nº 2203/2019, de 07 de junho de 2019 (Jornal Oficial nº 1051, página 05) que abre Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na dotação orçamentária na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou seja, configurando desta forma o valor total do pretendido Edital. As categorias ficam assim distribuídas: CATEGORIA I (pessoa jurídica) - 03 (três) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES I, J, L; CATEGORIA II (pessoa física) - 02 (dois) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES I, J, L; CATEGORIA III (pessoa jurídica) - 03 (três) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES A, B, D, E, F, G, H, K, M, N, O; CATEGORIA IV (pessoa física) - 01 (um) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES A, B, D, E, F, G, H, K, M, N, O; CATEGORIA V (pessoa jurídica) - 02 (um) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETOR C; CATEGORIA VI (pessoa física) - 01 (cinco) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETOR C; obedecendo o seguinte calendário: Inscrições - de 22/07/2019 a 14/08/2019, Resultado da Etapa 1 - 24/08/2019, Recursos - 26/08/2019, Resultado dos Recursos - 31/08/2019, Resultado da Etapa 2 - 31/08/2019, Recursos - 02/09/2019, Resultado dos Recursos - 07/09/2019, Resultado final - 07/09/2019. Todos os pontos discutidos foram aprovados pelos membros do COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC/RO. Estavam presentes na reunião: CRISTIANE MENEZES REGIS, GAGEMEN CLEMENTE DE MORAES, VERÔNICA BORGES AZEVEDO PIZZORNO e CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ (presidente do Conselho Municipal de Cultura-CMC/RO), secretariando a reunião. O MEMBRO VANDERLEI CARLOS justificou sua ausência devido à consulta médica. A reunião foi encerrada às vinte e dezoito horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada, será assinada por mim Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e por todos os participantes.

COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC/RO

EDITAL Nº 001/2019

PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA - PMFC/RO

Criado pela Lei Municipal 1949 de 22 de 2016 (Jornal Oficial nº 802), instituído pela Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017 (Jornal Oficial nº 901), regulamentado pelo Decreto nº 2.122, de 20 de março de 2019, (Jornal Oficial nº 1025).

Seleção Pública de Projetos Culturais

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC/RO, no uso de suas atribuições legais, objetivando implementar as diretrizes da Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.122, de 20 de março de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública:

DO OBJETO

Art. 1º - Nos termos deste Edital, o Programa Municipal de Fomento à Cultura - PMFC/RO é destinado a assegurar aos artistas e entidades civis de comprovada atuação cultural, visando atuação no Município, auxílio financeiro, através de Seleção Pública no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a pré-produção, a produção, a distribuição e a circulação de apresentações e produtos culturais a serem realizadas no Município de Rio das Ostras, visando à democratização do acesso aos recursos públicos.
2.2. Apoiar a formação cultural e artística através dos processos de pesquisa e oficinas, promovendo a qualificação e profissionalização do artista inserido na economia local, como via de fomento da economia criativa no Município de Rio das Ostras.

3. PROJETO

3.1. Envio do Projeto: O projeto deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato „pdf, em um único arquivo no tamanho de até 12 Mb. Os itens OBRIGATORIOS que deverão constar nesse único arquivo „pdf, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

- Resumo do projeto;
- Onde será realizado o projeto e por que?
 - Local(is) e justificativa da escolha;
 - O que será realizado?
- Concepções e referências artísticas, repertório previsto, especificações técnicas e outras informações pertinentes;
- Para quem será realizado?
 - Perfil do público-alvo;
 - Estimativa de público;
- Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;
 - Descrições de quais mídias serão utilizadas, quais os materiais que serão impressos e/ou divulgação online, onde serão distribuídas ou divulgados, etc;
- Quando será realizado?
 - Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo 07 (sete) meses.
- Como será realizado?
 - Orçamento detalhado contendo: Descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total;
 - Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e ao final do projeto, o mesmo deverá ser incorporado ao patrimônio da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
 - Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);
- Contrapartida:
 - Proposta detalhada da Contrapartida, de acordo com o item 5.3 j deste Edital;
- Quem é o proponente e equipe envolvida?
 - Currículo do proponente (máximo de 02 páginas);
 - Ficha técnica do projeto;
 - Breve currículo dos principais integrantes do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- Poderão participar deste Edital os projetos de caráter estritamente cultural apresentados por pessoa física e pessoa jurídica que atuem no Município.
- Cada proponente poderá escolher se inscrever como pessoa física ou representante de pessoa jurídica, com apenas um projeto, obedecendo à categoria prevista.
- Os proponentes deverão ter idade igual ou maior de 18 anos, comprovar residência (ou sede, se for entidade cultural) em Rio das Ostras e terem registro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras.
- É vedada a participação de projetos que tenham como proponentes ou integrantes da equipe técnica:
 - servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC) envolvidos diretamente com o desenvolvimento e execução do Programa, bem como membros da Comissão Julgadora de Projetos;
 - beneficiários de subvenção ou auxílio financeiro do Município durante o período de execução do PMFC/RO;
 - pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado;
- Cabe ao proponente comprovar o mínimo de 01 (um) anos de atuação cultural (pessoa física) ou de atividade institucional (pessoa jurídica) no Município através de registros (fotografias, reportagens, declarações e etc.) datados desse período;
- Ao proponente, pessoa física ou jurídica, é assegurada a participação financeira a título de remuneração pela iniciativa e realização cultural, limitada a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao trabalho selecionado.
- Identificadas quaisquer irregularidades nos itens acima acarretará na exclusão do projeto em qualquer fase da Seleção, sem direito a recurso.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1 A inscrição será gratuita e permitida apenas aos proponentes definidos na forma do Item 4. **(DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO)** deste Edital.

5.2. O formulário deverá ser preenchido on-line com o conteúdo da proposta no endereço www.riodasostas.rj.gov.br/editaisdacultura, contendo as seguintes informações:

- dados cadastrais do proponente pessoa física:
 - nome da pessoa física;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - endereço, telefone e endereço eletrônico;
- dados cadastrais do proponente pessoa jurídica:
 - denominação da pessoa jurídica
 - nome do representante legal da pessoa jurídica;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
 - número do documento de identificação e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- dados do Cadastro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras:
- dados do projeto:
 - título do projeto;
 - histórico do proponente.
 - datas e locais da realização;
 - período total do projeto até a realização final;
 - orçamento detalhado do projeto apoiado pelo Edital;
 - objetivos a serem alcançados;
 - justificativa;
 - plano de trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração;
 - currículo do proponente (com material que comprove 01 (um) anos de sua atuação);
 - orçamento total do projeto, com possíveis apoios ou patrocínios;
 - oferta de contrapartida (Contrapartida: os projetos beneficiados ficam obrigados a apresentar a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população ao (s) produto (s) do projeto artístico e cultural: **a)** Os projetos que não resultarem em evento, produtos e bens culturais gratuitos deverão prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos mesmos como devolução pública em contrapartida social, tais como: oferta gratuita de ingressos, doações e outras formas para quaisquer Instituição pública declarada no formulário de apresentação do projeto; **b)** Os produtos e apresentações resultantes dos projetos beneficiados serão de exibição, utilização e circulação públicas, a partir de indicação da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC ou do Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados bem como a coleções particulares; **c)** Os projetos contemplados deverão promover a inclusão cultural ao qualificar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando obrigatoriamente acessibilidade para, no mínimo, um dos sentidos.)
 - declaração dos agentes principais que atuarão no projeto se contratados;
 - termo de autorização de uso do espaço (pré-agendamento);

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

6.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, pela Análise Técnica da Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1, em que será verificado o atendimento às condições deste Edital, a saber:

- o preenchimento dos formulários com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão, com clareza e objetividade, com os anexos exigidos no item 5. **(DA INSCRIÇÃO)**;
 - a documentação completa do proponente e do projeto;
- 6.2. A Análise Técnica será realizada pela Comissão Julgadora de Projetos.
- 6.3. Os projetos aprovados na Etapa 1, ou com recursos deferidos, serão encaminhados à Comissão de Pareceristas – Etapa 2, que examinará o conteúdo de acordo com os seguintes critérios:
- caráter cultural do projeto;
 - criatividade e originalidade artística;
 - qualidade cultural do projeto;
 - adequação dos custos aos valores de mercado;
 - ampliação do acesso e do consumo dos produtos e apresentações culturais;
 - experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;
 - aperfeiçoamento de práticas artísticas locais;
 - promoção e difusão da identidade local;
 - abordagem histórico-cultural do Município para os projetos de pesquisa.
 - potencial de realização do projeto, segundo cronograma e orçamento apresentados.

6.4. A Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1 - será nomeada pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 03 (três) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

6.5. Cada projeto receberá o parecer da Comissão de Pareceristas – Etapa 2 - com o indicativo de aprovado ou desclassificado, com as devidas justificativas e será submetido ao Conselho Municipal de Cultura, que recomendará ao Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a aprovação total, parcial ou a não aprovação do projeto em questão, sendo necessária sua adequação para proceder com o processo.

6.6. Somente serão classificados aqueles projetos que obedecerem aos critérios estipulados nas Etapas 1 e 2, sendo considerada a classificação da maior para a menor abrangência dos critérios;

6.7. A relação de projetos habilitados, bem como os resultados de recursos e das análises das Etapas 1 e 2, será publicada no Jornal oficial do Município de Rio das Ostras.

6.8. Aos projetos considerados desclassificados nas Etapas 1 e 2, caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados.

6.9. O Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras divulgará, também, a lista dos projetos classificados que serão chamados no caso de eventuais desistências, impedimentos dos projetos selecionados ou caso o FMC/RO, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

7. DA INABILITAÇÃO

- Serão considerados inabilitados os projetos inscritos que se encontrem em uma das seguintes situações:
 - cujas documentações não estejam completas ou esteja com a vigência vencida;
 - cujos proponentes não comprovarem tempo de atividade ou atuação requerida neste Edital.
 - cujos projetos não atendam às finalidades do Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO.

8. DA CATEGORIA.

8.1. No âmbito desta Seleção Pública serão destinados recursos não reembolsáveis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- CATEGORIA I (pessoa jurídica)** - 03 (três) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES I, J, L – **VIDE ANEXO I**;
- CATEGORIA II (pessoa física)** - 02 (dois) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES I, J, L – **VIDE ANEXO I**;
- CATEGORIA III (pessoa jurídica)** - 03 (três) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES A, B, D, E, F, G, H, K, M, N, O - **VIDE ANEXO I**;
- CATEGORIA IV (pessoa física)** - 01 (um) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETORES A, B, D, E, F, G, H, K, M, N, O - **VIDE ANEXO I**;
- CATEGORIA V (pessoa jurídica)** - 02 (um) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETOR C - **VIDE ANEXO I**;
- CATEGORIA VI (pessoa física)** - 01 (cinco) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – que sua execução acontecerá nas seguintes localidades: SETOR C - **VIDE ANEXO I**.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS.

- Os valores serão depositados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO na “conta-corrente” específica para realização do projeto contemplado.
- O proponente deverá apresentar cronograma financeiro de desembolso detalhado, onde constarão todas as etapas de repasse de verba.
- No término de cada etapa o proponente deverá apresentar e prestar conta da mesma.
- O repasse de verbas da etapa seguinte realizar-se-á após aprovação das contas da etapa anterior.
- Para os fins do pagamento das parcelas, o proponente contratado deverá enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto os seguintes itens:
 - Relatório de Conclusão do projeto;
 - Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD ou mídias similares contendo registro audiovisual, etc;
 - Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros;
 - Cópia do borderô, se houver;
 - Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local e valor do ingresso;
 - Notas Fiscais contratação de serviços de transporte;
 - Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela.
- Os itens acima devem estar em modelo “arquivo” (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: “retrato”. Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e o Edital em que foi contemplado. O não atendimento das especificações incorrerá na devolução de todos os itens.
- O prazo mínimo para análise do Relatório de Conclusão do Projeto é de 30 dias úteis.
- Caso a contratada não envie o Relatório de Conclusão do projeto ou não tenha o mesmo aprovado, será notificada pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prestar esclarecimentos.
- No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.
- Caso não se manifeste no prazo determinado a Unidade Gestora julgará o projeto como inadimplente.
- Havendo saído remanescente de recursos, os mesmos deverão ser depositados na conta da Unidade Orçamentária que os disponibilizou, ou seja, Fundo Municipal Cultura – FMC/RO.
- Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar ao Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, conforme o caso, e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.
- Será necessária a juntada das notas e/ou recibos no Relatório de Conclusão.
- São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Fundação Rio das Ostras de Cultura ou Fundo Municipal de Cultura excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

10. DOS PRAZOS.

Inscrições – de 22/07/2019 a 14/08/2019
Resultado da Etapa 1 – 24/08/2019
Recursos – 26/08/2019
Resultado dos Recursos – 31/08/2019
Resultado da Etapa 2 – 31/08/2019
Recursos – 02/09/2019
Resultado dos Recursos – 07/09/2019
Resultado final – 07/09/2019

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O responsável pelo projeto habilitado, se pessoa física, assinará o Termo de Compromisso; se pessoa jurídica, o Convênio de Cooperação, em data a ser marcada e publicada pelo FMC/RO.

11.2. Caso o termo ou o convênio, conforme o caso, não seja assinado no prazo acima definido, a FMC/RO poderá desclassificar o projeto.

11.3. As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas pelo PMFC/RO ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Superintendência de Administração e Finanças da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na forma e prazo determinados, respectivamente, no termo de compromisso ou de convênio.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O prazo para a execução dos projetos será de até **03 (três) meses** a partir da liberação do apoio financeiro.

12.2. Não concluído o projeto no prazo estipulado, serão aplicadas pela FROC as penalidades previstas na legislação vigente e adotadas as demais medidas administrativas cabíveis do prazo final.

12.3. Deverá ser apresentada pelo responsável do projeto, prestação de contas contendo relatório técnico e financeiro de execução do projeto até 90 (noventa) dias após o encerramento do mesmo.

12.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis e os beneficiários ficarão proibidos de participar das próximas seleções públicas até que seja regularizada sua situação.

12.5. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo proponente no termo ou no convênio, conforme o caso, obrigará a devolução dos valores já disponibilizados pela FMC/RO, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A menção à Prefeitura da Cidade de Rio das Ostras / Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e ao Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO deverá ser inserida em todas as peças de divulgação (na forma impressa e digital), inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida no manual anexo ao formulário.

13.2. Será de exclusiva responsabilidade do proponente o pagamento de encargos e/ou tributos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Seleção Pública, ficando a FMC/RO isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente, obter todas as autorizações necessárias no que tange à imagem, som de voz e nome de terceiros, isto é, daqueles que, porventura, sejam reproduzidos em materiais decorrentes de registro do projeto, na forma da Lei Federal nº 9.610, de 1998, ficando a FMC/RO isenta de qualquer obrigação dessa natureza.

13.4. Esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em qualquer etapa, inclusive em relação ao valor do financiamento, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela FMC/RO.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ – Tel (22) 2764-7676.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

MAPA DAS CATEGORIAS**SETOR/LOCALIDADES**

A) Bosque da Praia, Extensão do Bosque, Sobradinho/Cerveja, Nova Aliança, Recanto, Cantinho do Mar, Residencial Rio das Ostras e Vila Real.

B) Operário, Peroba, Casa Grande, São Cristóvão, Balneário Remanso, Extensão Novo Rio das Ostras e Residencial Camping do Bosque.

C) Centro, Novo Rio das Ostras e Boca da Barra.

D) Nova Esperança

E) Village Sol e Mar, Nova Cidade, Gelson Apicelo, Parque Zabulão, Liberdade e Parque São Jorge.

F) Jardim Mariléa, Chácara Mariléa, Porto Seguro e Loteamento Atlântica.

G) Costazul, Colinas e Bosque Beira Rio.

H) Village Rio das Ostras e Residencial Praia Âncora.

I) Rocha Leão.

J) Cantagalo.

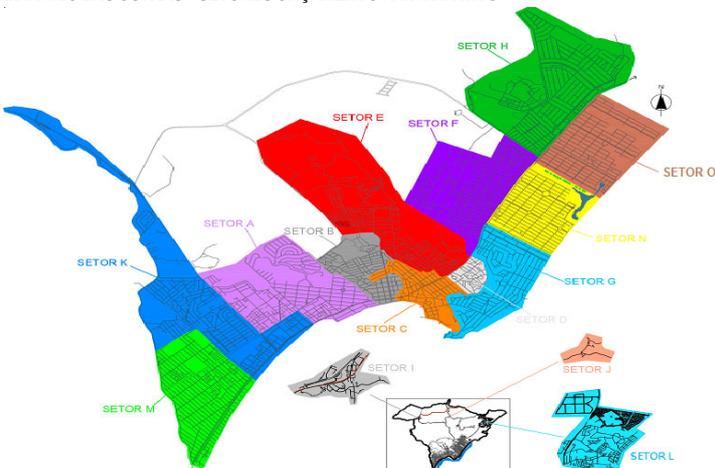
K) Serramar, Extensão Serramar, Jardim Campomar, Jardim Patrícia, Vila Verde, Palmital, Fazenda Palmeiras e Residencial Maria Turri.

L) Mar do Norte e Balneário das Garças.

M) Jardim Miramar, Cidade Praiana e Cidade Beira Mar.

N) Recreio, Ouro Verde e Jardim Bela Vista.

O) Terra Firme, Residencial Verdes Mares, Reduto da Paz, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar, Bosque da Areia e Mar y Lago.

MAPA RIO DAS OSTRAS – SETORES ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**FONTE**

<http://www.riodasostras.rj.gov.br/ponline/>

EDITAL Nº 006/2019**PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA – PMFC/RO**

Criado pela Lei Municipal 1949 de 22 de 2016 (Jornal Oficial nº 802), instituído pela Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017 (Jornal Oficial nº 901), regulamentado pelo Decreto nº 2.122, de 20 de março de 2019, (Jornal Oficial nº 1025).

PROGRAMA: Apoio a formação e manutenção de Bandas Marciais.

OBJETIVO: Incentivar e apoiar a formação de Bandas Marciais, Fanfarras Escolares e Agremiações Independentes no Município de Rio das Ostras.

(Instituído pela **EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2018 - AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**)

EDITAL Nº 000/19 - EDITAL DE INCENTIVO E APOIO A FORMAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS ESCOLARES E AGREMIÇÕES INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**Seleção Pública de Projetos Culturais**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, objetivando implementar **PROGRAMA:** Apoio a formação e manutenção de Bandas Marciais. **Objetivando** incentivar e apoiar a formação de Bandas Marciais, Fanfarras Escolares e Agremiações Independentes no Município de Rio das Ostras, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública:

1. DO OBJETO.

Nos termos deste Edital, o Programa Apoio a formação e manutenção de Bandas Marciais - é destinado a assegurar a revitalização, formação e manutenção de Bandas Marciais, Fanfarras Escolares e Agremiações Independentes no Município de Rio das Ostras auxílio financeiro ou subvenção social, através de Seleção Pública de 05 projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, cumprindo os critérios estabelecidos no presente edital.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- Bandas marciais e fanfarras são grupos de músicos instrumentais que geralmente apresentam-se ao ar livre ou em ginásios, incorporando componentes coreográficos e performativos à sua apresentação.
- As bandas marciais e fanfarras se caracterizam principalmente por utilizar duas classes de instrumentos musicais: os metais e a percussão.
- Intercâmbio com outras bandas e fanfarras, através de campeonatos ou eventos, visando troca de experiências e aprimoramento artístico e cultural;

2. DOS OBJETIVOS.

- Apoiar a revitalização, formação e manutenção de Bandas Marciais, Fanfarras Escolares e Agremiações Independentes neste Município, visando à democratização do acesso aos recursos públicos;
- Apoiar a formação cultural e artística através dos processos de pesquisa e oficinas, promovendo a qualificação e profissionalização do artista inserido na economia local, como via de fomento da economia criativa no Município;
- Estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas artísticas, bem como contribuir para o desenvolvimento do espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários à formação integral do cidadão.

3. PROJETO

3.1. Envio do Projeto: O projeto deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato .pdf, em um único arquivo no tamanho de até 12 Mb. Os itens OBRIGATORIOS que deverão constar nesse único arquivo .pdf, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

- Resumo do projeto;
- Onde será realizado o projeto e por quê?
 - Local(is) e justificativa da escolha;
 - O que será realizado?
 - Concepções e referências artísticas, repertório previsto, especificações técnicas e outras informações pertinentes;
 - Para quem será realizado?
 - Perfil do público-alvo;
 - Estimativa de público;
 - Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;
 - Descrições de quais mídias serão utilizadas, quais os materiais que serão impressos e/ou divulgação online, onde serão distribuídas ou divulgadas, etc;
 - Quando será realizado?
 - Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo 05 (cinco) meses.
 - Como será realizado?
 - Orçamento detalhado contendo: Descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total;
 - Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e ao final do projeto, o mesmo deverá ser incorporado ao patrimônio da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
 - Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);
 - Contrapartida:
 - Proposta detalhada da Contrapartida, de acordo com o item 5.3 j) deste Edital;
 - Quem é o proponente e equipe envolvida?
 - Currículo do proponente (máximo de 02 páginas);
 - Ficha técnica do projeto;
 - Breve currículo dos principais integrantes do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- Poderão participar deste Edital os projetos de caráter estritamente cultural apresentados por pessoa física e pessoa jurídica que atuem no Município.
- Cada proponente poderá escolher se inscrever como pessoa física ou representante de pessoa jurídica, com apenas um projeto, obedecendo à categoria prevista.
- Os proponentes deverão ter idade igual ou maior de 18 anos, comprovar residência (ou sede, se for entidade cultural) em Rio das Ostras e terem registro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras.
- É vedada a participação de projetos que tenham como proponentes ou integrantes da equipe técnica:
 - servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC) envolvidos diretamente com o desenvolvimento e execução do Programa, bem como membros da Comissão Julgadora de Projetos;
 - beneficiários de subvenção ou auxílio financeiro do Município durante o período de execução do PMFC/RO;
 - pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado;
- Cabe ao proponente comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de atuação cultural (pessoa física) ou de atividade institucional (pessoa jurídica) no Município através de registros (fotografias, reportagens, declarações e etc.) datados desse período;
- Ao proponente, pessoa física ou jurídica, é assegurada a participação financeira a título de remuneração pela iniciativa e realização cultural, limitada a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao trabalho selecionado.
- Identificadas quaisquer irregularidades nos itens acima acarretará na exclusão do projeto em qualquer fase da Seleção, sem direito a recurso.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1 A inscrição será gratuita e permitida apenas aos proponentes definidos na forma do Item 4. (**DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**) deste Edital.

5.2. O formulário deverá ser preenchido on-line com o conteúdo da proposta no endereço www.riodasostras.rj.gov.br/editaisdacultura, contendo as seguintes informações:

- dados cadastrais do proponente pessoa física:
 - nome da pessoa física;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - endereço, telefone e endereço eletrônico;
- dados cadastrais do proponente pessoa jurídica:
 - denominação da pessoa jurídica
 - nome do representante legal da pessoa jurídica;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
 - número do documento de identificação e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- dados do Cadastro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras:
- dados do projeto:
 - título do projeto;
 - histórico da Bandas Marciais ou Fanfarras Escolares ou Agremiações Independentes, ou seja, das Corporações Musicais.

- b) datas e locais da realização;
- c) período total do projeto até a realização final;
- d) orçamento detalhado do projeto apoiado pelo Edital;
- e) objetivos a serem alcançados;
- f) justificativa;
- g) plano de trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração;
- h) currículo do proponente (com material que comprove 02 (dois) anos de sua atuação);
- i) orçamento total do projeto, com possíveis apoios ou patrocínios;
- j) oferta de contrapartida (Contrapartida: os projetos beneficiados ficam obrigados a apresentar a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população ao (s) produto (s) do projeto artístico e cultural: **a)** Os projetos que não resultarem em evento, produtos e bens culturais gratuitos deverão prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos mesmos como devolução pública em contrapartida social, tais como: oferta gratuita de ingressos, doações e outras formas para quaisquer Instituição pública declarada no formulário de apresentação do projeto; **b)** Os produtos e apresentações resultantes dos projetos beneficiados serão de exibição, utilização e circulação públicas, a partir de indicação da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC ou do Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados bem como a coleções particulares; **c)** Os projetos contemplados deverão promover a inclusão cultural ao qualificar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando obrigatoriamente acessibilidade para, no mínimo, um dos sentidos.)
- l) declaração dos agentes principais que atuarão no projeto se contratados;
- m) termo de autorização de uso do espaço (pré-agendamento);

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

- 6.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, pela Análise Técnica da Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1, em que será verificado o atendimento às condições deste Edital, a saber:
- a) o preenchimento dos formulários com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão, com clareza e objetividade, com os anexos exigidos no item 5. (**DA INSCRIÇÃO**);
 - b) a documentação completa do proponente e do projeto;
- 6.2. A Análise Técnica será realizada pelo Comissão Julgadora de Projetos.
- 6.3. Os projetos aprovados na Etapa 1, ou com recursos deferidos, serão encaminhados à Comissão de Pareceristas – Etapa 2, que examinará o conteúdo de acordo com os seguintes critérios:
- a) caráter cultural do projeto;
 - b) criatividade e originalidade artística;
 - c) qualidade cultural do projeto;
 - d) adequação dos custos aos valores de mercado;
 - e) ampliação do acesso e do consumo dos produtos e apresentações culturais;
 - f) experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;
 - g) aperfeiçoamento de práticas artísticas locais;
 - h) promoção e difusão da identidade local;
 - i) abordagem histórico-cultural do Município para os projetos de pesquisa.
 - j) potencial de realização do projeto, segundo cronograma e orçamento apresentados.
- 6.4. A Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1 – será nomeada pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 03 (três) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.
- 6.5. Cada projeto receberá o parecer da Comissão de Pareceristas – Etapa 2 - com o indicativo de aprovado ou desclassificado, com as devidas justificativas e será submetido ao Conselho Municipal de Cultura, que recomendará ao Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a aprovação total, parcial ou a não aprovação do projeto em questão, sendo necessária sua adequação para proceder com o processo.
- 6.6. Somente serão classificados aqueles projetos que obedecerem aos critérios estipulados nas Etapas 1 e 2, sendo considerada a classificação da maior para a menor abrangência dos critérios;
- 6.7. A relação de projetos habilitados, bem como os resultados de recursos e das análises das Etapas 1 e 2, será publicada no Jornal oficial do Município de Rio das Ostras.
- 6.8. Aos projetos considerados desclassificados nas Etapas 1 e 2, caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados.
- 6.9. A Fundação Rio das Ostras de Cultura, através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras divulgará, também, a lista dos projetos classificados que serão chamados no caso de eventuais desistências, impedimentos dos projetos selecionados ou caso a FROC, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

7. DA INABILITAÇÃO

- 7.1. Serão considerados inabilitados os projetos inscritos que se encontrem em uma das seguintes situações:
- a) cuja documentação não esteja completa ou esteja com a vigência vencida;
 - b) cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou atuação requerida neste Edital.
 - c) cujo o projeto não atenda às finalidades do Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO.

8. DA CATEGORIA.

- 8.1. No âmbito desta Seleção Pública serão destinados recursos não reembolsáveis no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos para cada um dos 05 (cinco) projetos selecionados pessoa jurídica.
- 8.2. A participação neste Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou a outras esferas do setor público, utilizando as leis vigentes de incentivo à cultura.
- 8.3. A vigência deste Edital se dará durante o exercício de 2019, podendo a sua execução ser feita no período de 03 (três) meses a partir da data do recebimento dos recursos.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS.

- 9.1. Os valores serão depositados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura na "conta-corrente" específica para realização do projeto contemplado.
- 9.2. O proponente deverá apresentar cronograma financeiro de desembolso detalhado, onde constarão todas as etapas de repasse de verba.
- 9.3. No término de cada etapa o proponente deverá apresentar e prestar conta da mesma.
- 9.4. O repasse de verbas da etapa seguinte realizar-se-á após aprovação das contas da etapa anterior.
- 9.5. Para os fins do pagamento das parcelas, o proponente contratado deverá enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto os seguintes itens:
- a) Relatório de Conclusão do projeto – ver Modelo em Anexo V;
 - b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD ou mídias similares contendo registro audiovisual, etc;
 - c) Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros;
 - d) Cópia do borderô, se houver;
 - e) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local e valor do ingresso;
 - f) Notas Fiscais contratação de serviços de transporte;
 - g) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto – ver Modelo em Anexo VI e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela.
- 9.15. Os itens acima devem estar em modelo "arquivo" (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: "retrato". Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e o Edital em que foi contemplado. O não atendimento das especificações incorrerá na devolução de todos os itens.
- 9.16. O prazo mínimo para análise do Relatório de Conclusão do Projeto é de 30 dias úteis.
- 9.17. Caso a contratada não envie o Relatório de Conclusão do projeto ou não tenha o mesmo aprovado, será notificada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prestar esclarecimentos.
- 9.18. No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.
- 9.19. Caso não se manifeste no prazo determinado a Unidade Gestora julgará o projeto como inadimplente.
- 9.20. Havendo saldo remanescente de recursos, os mesmos deverão ser depositados na conta da Unidade Orçamentária que os disponibilizou, ou seja, Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 9.21. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme o caso, e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.
- 9.22. Será necessária a juntada das notas e/ou recibos no Relatório de Conclusão.
- 9.23. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista,

previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, com eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Fundação Rio das Ostras de Cultura ou Fundo Municipal de Cultura excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

10. DOS PRAZOS.

Inscrições – de 22/07/2019 a 14/08/2019
 Resultado da Etapa 1 – 24/08/2019
 Recursos – 26/08/2019
 Resultado dos Recursos – 31/08/2019
 Resultado da Etapa 2 – 31/08/2019
 Recursos – 02/09/2019
 Resultado dos Recursos – 07/09/2019
 Resultado final – 07/09/2019

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O responsável pelo projeto habilitado, se pessoa física, assinará o Termo de Compromisso; se pessoa jurídica, o Convênio de Cooperação, em data a ser marcada e publicada pela FROC.
- 11.2. Caso o termo ou o convênio, conforme o caso, não seja assinado no prazo acima definido, a FROC poderá desclassificar o projeto.
- 11.3. As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas pelo PMFC/RO ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Superintendência de Administração e Finanças da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na forma e prazo determinados, respectivamente, no termo de compromisso ou de convênio.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1. O prazo para a execução dos projetos será de até 07 (sete) meses a partir da liberação do apoio financeiro.
- 12.2. Não concluído o projeto no prazo estipulado, serão aplicadas pela FROC as penalidades previstas na legislação vigente e adotadas as demais medidas administrativas cabíveis do prazo final.
- 12.3. Deverá ser apresentada pelo responsável do projeto, prestação de contas contendo relatório técnico e financeiro de execução do projeto até 90 (noventa) dias após o encerramento do mesmo.
- 12.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis e os beneficiários ficarão proibidos de participar das próximas seleções públicas até que seja regularizada sua situação.
- 12.5. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo proponente no termo ou no convênio, conforme o caso, obrigará a devolução dos valores já disponibilizados pela FROC, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A menção à Prefeitura da Cidade de Rio das Ostras / Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC deverá ser inserida em todas as peças de divulgação (na forma impressa e digital), inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida no manual anexo ao formulário.
- 13.2. Será de exclusiva responsabilidade do proponente o pagamento de encargos e/ou tributos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Seleção Pública, ficando a FROC isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.
- 13.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente, obter todas as autorizações necessárias no que tange à imagem, som de voz e nome de terceiros, isto é, daqueles que, porventura, sejam reproduzidos em materiais decorrentes de registro do projeto, na forma da Lei Federal nº 9.610, de 1998, ficando a FROC isenta de qualquer obrigação dessa natureza.
- 13.4. Esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em qualquer etapa, inclusive em relação ao valor do financiamento, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.
- 13.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela FROC.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ – Tel (22) 2764-7676.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 007/2019

PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA – PMFC/RO

Criado pela Lei Municipal 1949 de 22 de 2016 (Jornal Oficial nº 802), instituído pela Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017 (Jornal Oficial nº 901), regulamentado pelo Decreto nº 2.122, de 20 de março de 2019, (Jornal Oficial nº 1025).

Seleção Pública de Projetos Culturais

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, objetivando implementar as diretrizes da Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.122, de 20 de março de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública:

1. DO OBJETO.

Nos termos deste Edital, o Programa Municipal de Fomento à Cultura - PMFC/RO é destinado a assegurar aos artistas e entidades civis de comprovada atuação cultural - **GRAFITE**, visando atuação no Município, auxílio financeiro, através de Seleção Pública no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O que é Grafite:

Grafite ou grafado é uma palavra de origem italiana "graffito" que significa "escrita feita com carvão". São inscrições gravadas ou desenhadas pelos antigos nas paredes das cidades e monumentos.

Grafite ou grafita (nome usado pelos cientistas) do grego "graphe" é um mineral cinza escuro, metálico e macio, constituído essencialmente de carbono, material que também forma o diamante, é um condutor de corrente elétrica e de calor, é resistente a altas temperaturas e oxidação. Devido a seu alto ponto de fusão é usado também como material refratário. O grafite se submetido a altas temperaturas pode produzir diamantes artificiais.

O grafite é usado na indústria na fabricação de tijolos e peças refratárias, cadinhos para a indústria do aço, latão e bronze, lubrificantes sólidos ou a base de óleo e água, tintas para proteção de estruturas de ferro e aço, catodos de bateria alcalina, escovas para motores elétricos, eletrodos de lâmpadas elétricas etc. É usado também na fabricação do lápis e da lapiseira. Misturado à argila muito fina, forma a mina do lápis, com diversos graus de dureza.

Grafite (arte urbana)

As inscrições em grafite são conhecidas desde o Império Romano quando era utilizado o carvão para escrever palavras de protestos nas paredes dos monumentos. Nos anos 60, na cidade de Nova York, jovens provenientes do bairro do Bronx começaram a espalhar suas marcas nas paredes da cidade utilizando tinta em spray. Desenhavam imagens de protesto contra a ordem social, dando início a um grande movimento de arte urbana. No Brasil, a história do grafite surgiu na década de 70, precisamente na cidade de São Paulo, na época dos militares no poder. O grafite surgiu como uma arte transgressora que expressa nas paredes da cidade os incômodos de uma geração. A arte dos grafiteiros se disseminou rapidamente pelo país e hoje em dia, segundo estudiosos do tema, o grafite brasileiro é considerado um dos melhores do mundo. (Fonte: <https://www.significados.com.br/grafite/>)

2. DOS OBJETIVOS.

- 2.1. Apoiar a pré-produção, a produção, de PAINÉIS DE GRAFITE, visando à democratização do acesso aos recursos públicos;

2.2. Apoiar projetos que propõem atividades de conteúdo de pesquisa histórica;
 2.3. Apoiar a formação cultural e artística através dos processos de pesquisa e oficinas, promovendo a qualificação e profissionalização do artista inserido na economia local, como via de fomento da economia criativa no Município;
 2.4. Cumprir as determinações da Lei Municipal 2151/18 de 01/11/2018, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 991.
 LEI Nº 2151/2018
 "Dispõe sobre a arte em grafite e cria o programa municipal denominado 'PROJETO GRAFITE' e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica criado o "PROJETO GRAFITE" que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos embelezando e criando a modalidade do grafite com arte urbanística no âmbito do Município de Rio das Ostras. Parágrafo Único. O "PROJETO GRAFITE", estimulado pelo Poder Público, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2º. - A utilização dos espaços públicos para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Público através da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, identificando o artista e o motivo da arte a ser exposta, excetuando-se aquelas que façam apologia à prática sexual, drogas e discriminação de qualquer forma.

§ 1º As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo Projeto junto a Secretaria Municipal de Cultura;

§ 2º Na propriedade privada o artista deverá apresentar autorização do proprietário, valendo como prova de propriedade o documento público de registro.

§ 3º As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado.

§ 4º O Poder Público convocará o grafiteiro responsável pela arte para sua restauração, preservação e proteção das respectivas obras e, caso o mesmo não promova tais atos, o Município o fará de ofício.

§ 5º A Fundação Rio das Ostras de Cultura será responsável pela substituição e trocas das referidas obras quando houver necessidade.

Art. 3º. - No encerramento de cada ano a Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará concurso que escolherá a melhor arte de grafite exibidas em toda cidade.

§ 1º A comissão julgadora será composta por membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou outros cidadãos indicados por esta, podendo eventualmente ser regulamentada por decreto do Poder Executivo em momento posterior;

§ 2º A Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá criar modalidade de premiações para as melhores obras nas categorias criatividade e originalidade, com prêmios diversos advindos de parcerias e patrocínio da iniciativa privada;

§ 3º Os trabalhos premiados poderão ser fotografados e expostos por conveniência da Fundação de Cultura e com a autorização do autor da obra.

Art. 4º. - Fica a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura determinar o tema objeto do concurso, levando em consideração características e acontecimentos marcantes da comunidade ou do bairro.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. PROJETO

3.1. Envio do Projeto: O projeto deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato .pdf, em um único arquivo no tamanho de até 12 Mb. Os itens OBRIGATORIOS que deverão constar nesse único arquivo .pdf, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

- Resumo do projeto;
- Onde será realizado o projeto e por quê?
 - Local(is) e justificativa da escolha;
- O que será realizado?
 - Concepções e referências artísticas, repertório previsto, especificações técnicas e outras informações pertinentes;
- Para quem será realizado?
 - Perfil do público-alvo;
 - Estimativa de público;
- Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;
 - Descrições de quais mídias serão utilizadas, quais os materiais que serão impressos e/ou divulgação online, onde serão distribuídas ou divulgadas, etc;
- Quando será realizado?
 - Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo 05 (cinco) meses.
- Como será realizado?
 - Orçamento detalhado contendo: Descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total;
 - Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e ao final do projeto, o mesmo deverá ser incorporado ao patrimônio da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
 - Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);
- Contrapartida:
 - Proposta detalhada da Contrapartida, de acordo com o item 5.3 j deste Edital;
- Quem é o proponente e equipe envolvida?
 - Currículo do proponente (máximo de 02 páginas);
 - Ficha técnica do projeto;
 - Breve currículo dos principais integrantes do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- Poderão participar deste Edital os projetos de caráter estritamente cultural apresentados por pessoa física e pessoa jurídica que atuem no Município.
- Cada proponente poderá escolher se inscrever como pessoa física ou representante de pessoa jurídica, com apenas um projeto, obedecendo à categoria prevista.
- Os proponentes deverão ter idade igual ou maior de 18 anos, comprovar residência (ou sede, se for entidade cultural) em Rio das Ostras e terem registro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras.
- É vedada a participação de projetos que tenham como proponentes ou integrantes da equipe técnica:
 - servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC) envolvidos diretamente com o desenvolvimento e execução do Programa, bem como membros da Comissão Julgadora de Projetos;
 - beneficiários de subvenção ou auxílio financeiro do Município durante o período de execução do PMFC/RO;
 - pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado;
- Cabe ao proponente comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de atuação cultural (pessoa física) ou de atividade institucional (pessoa jurídica) no Município através de registros (fotografias, reportagens, declarações e etc.) datados desse período;
- Ao proponente, pessoa física ou jurídica, é assegurada a participação financeira a título de remuneração pela iniciativa e realização cultural, limitada a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao trabalho selecionado.
- Identificadas quaisquer irregularidades nos itens acima acarretará na exclusão do projeto em qualquer fase da Seleção, sem direito a recurso.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1 A inscrição será gratuita e permitida apenas aos proponentes definidos na forma do Item 4. (DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) deste Edital.

5.2. O formulário deverá ser preenchido on-line com o conteúdo da proposta no endereço www.riodasostras.rj.gov.br/editaisdacultura, contendo as seguintes informações:

- I – dados cadastrais do proponente pessoa física:
- nome da pessoa física;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - endereço, telefone e endereço eletrônico;
- II – dados cadastrais do proponente pessoa jurídica:
- denominação da pessoa jurídica
 - nome do representante legal da pessoa jurídica;
 - número do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
 - número do documento de identificação e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – dados do Cadastro no Mapa da Cultura de Rio das Ostras:
- IV – dados do projeto:
- título do projeto;
 - histórico do proponente.
 - datas e locais da realização;
 - período total do projeto até a realização final;
 - orçamento detalhado do projeto apoiado pelo Edital;
 - objetivos a serem alcançados;
 - justificativa;
 - plano de trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração;
 - currículo do proponente (com material que comprove 02 (dois) anos de sua atuação);
 - orçamento total do projeto, com possíveis apoios ou patrocínios;
 - oferta de contrapartida (Contrapartida: os projetos beneficiados ficam obrigados a apresentar a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população ao (s) produto (s) do projeto artístico e cultural: a) Os projetos que não resultarem em evento, produtos e bens culturais gratuitos deverão prevenir, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos mesmos como devolução pública em contrapartida social, tais como: oferta gratuita de ingressos, doações e outras formas para quaisquer Instituição pública declarada no formulário de apresentação do projeto; b) Os produtos e apresentações resultantes dos projetos beneficiados serão de exibição, utilização e circulação públicas, a partir de indicação da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC ou do Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados bem como à coleções particulares; c) Os projetos contemplados deverão promover a inclusão cultural ao qualificar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando obrigatoriamente acessibilidade para, no mínimo, um dos sentidos.)
 - declaração dos agentes principais que atuarão no projeto se contratados;
 - termo de autorização de uso do espaço (pré-agendamento);

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

6.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, pela Análise Técnica da Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1, em que será verificado o atendimento às condições deste Edital, a saber:

- o preenchimento dos formulários com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão, com clareza e objetividade, com os anexos exigidos no item 5. (DA INSCRIÇÃO);
- a documentação completa do proponente e do projeto;

6.2. A Análise Técnica será realizada pela Comissão Julgadora de Projetos.

6.3. Os projetos aprovados na Etapa 1, ou com recursos deferidos, serão encaminhados à Comissão de Pareceristas – Etapa 2, que examinará o conteúdo de acordo com os seguintes critérios:

- caráter cultural do projeto;
- criatividade e originalidade artística;
- qualidade cultural do projeto;
- adequação dos custos aos valores de mercado;
- ampliação do acesso e do consumo dos produtos e apresentações culturais;
- experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;
- aperfeiçoamento de práticas artísticas locais;
- promoção e difusão da identidade local;
- abordagem histórico-cultural do Município para os projetos de pesquisa.

j) potencial de realização do projeto, segundo cronograma e orçamento apresentados.

6.4. A Comissão Julgadora de Projetos – Etapa 1 – será nomeada pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 03 (três) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

6.5. Cada projeto receberá o parecer da Comissão de Pareceristas – Etapa 2 – com o indicativo de aprovado ou desclassificado, com as devidas justificativas e será submetido ao Conselho Municipal de Cultura, que recomendará ao Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a aprovação total, parcial ou a não aprovação do projeto em questão, sendo necessária sua adequação para proceder com o processo.

6.6. Somente serão classificados aqueles projetos que obedecerem aos critérios estipulados nas Etapas 1 e 2, sendo considerada a classificação da maior para a menor abrangência dos critérios;

6.7. A relação de projetos habilitados, bem como os resultados de recursos e das análises das Etapas 1 e 2, será publicada no Jornal oficial do Município de Rio das Ostras.

6.8. Aos projetos considerados desclassificados nas Etapas 1 e 2, caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados.

6.9. A Fundação Rio das Ostras de Cultura, através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras divulgará, também, a lista dos projetos classificados que serão chamados no caso de eventuais desistências, impedimentos dos projetos selecionados ou caso a FROC, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

7. DA INABILITAÇÃO

- Serão considerados inabilitados os projetos inscritos que se encontrem em uma das seguintes situações:
 - cujas documentações não estejam completas ou estejam com a vigência vencida;
 - cujos proponentes não comprovarem tempo de atividade ou atuação requerida neste Edital.
 - cujos projetos não atendam às finalidades do Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO.

8. DA CATEGORIA.

8.1. No âmbito desta Seleção Pública serão destinados recursos não reembolsáveis no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para 10 projetos de painéis de no mínimo de 10 m², executados no Município de Rio das Ostras.

CATEGORIA I – 06 (seis) projetos de painéis, pessoa física.

CATEGORIA II – 04 (quatro) projetos de painéis de pessoa jurídica

8.2. A participação neste Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada.

8.3. A vigência deste Edital se dará durante o exercício de 2019, podendo a sua execução ser feita no período de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do Termo de Responsabilidade de realização de projeto cultural.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS.

- Os valores serão depositados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura na "conta-corrente" específica para realização do projeto contemplado.
- O proponente deverá apresentar cronograma financeiro de desembolso detalhado, onde constarão todas as etapas de repasse de verba.
- No término de cada etapa o proponente deverá apresentar e prestar conta da mesma.
- O repasse de verbas da etapa seguinte realizar-se-á após aprovação das constas da etapa anterior.
- Para os fins do pagamento das parcelas, o proponente contratado deverá enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto os seguintes itens:

- Relatório de Conclusão do projeto – ver Modelo em Anexo V;
- Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD ou mídias similares contendo registro audiovisual, etc;
- Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros;
- Cópia do borderô, se houver;
- Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local e valor do ingresso;
- Notas Fiscais contratação de serviços de transporte;

g) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto – ver Modelo em Anexo VI e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela.

9.24. Os itens acima devem estar em modelo "arquivo" (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: "retrato". Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e o Edital em que foi contemplado. O não atendimento das especificações incorrerá na devolução de todos os itens.

9.25. O prazo mínimo para análise do Relatório de Conclusão do Projeto é de 30 dias úteis.

9.26. Caso a contratada não envie o Relatório de Conclusão do projeto ou não tenha o mesmo aprovado, será notificada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prestar esclarecimentos.

9.27. No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.

9.28. Caso não se manifeste no prazo determinado a Unidade Gestora julgará o projeto como inadiante.

9.29. Havendo saldo remanescente de recursos, os mesmos deverão ser depositados na conta da Unidade Orçamentária que os disponibilizou, ou seja, Fundação Rio das Ostras de Cultura.

9.30. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme o caso, e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

9.31. Será necessária a juntada das notas e/ou recibos no Relatório de Conclusão.

9.32. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Fundação Rio das Ostras de Cultura ou Fundo Municipal de Cultura excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

10. DOS PRAZOS.

Inscrições – de 22/07/2019 a 14/08/2019
 Resultado da Etapa 1 – 24/08/2019
 Recursos – 26/08/2019
 Resultado dos Recursos – 31/08/2019
 Resultado da Etapa 2 – 31/08/2019
 Recursos – 02/09/2019
 Resultado dos Recursos – 07/09/2019
 Resultado final – 07/09/2019

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O responsável pelo projeto habilitado, se pessoa física, assinará o Termo de Compromisso; se pessoa jurídica, o Convênio de Cooperação, em data a ser marcada e publicada pela FROC.

11.2. Caso o termo ou o convênio, conforme o caso, não seja assinado no prazo acima definido, a FROC poderá desclassificar o projeto.

11.3. As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas pelo PMFC/RO ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Superintendência de Administração e Finanças da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na forma e prazo determinados, respectivamente, no termo de compromisso ou de convênio.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O prazo para a execução dos projetos será de até 07 (sete) meses a partir da liberação do apoio financeiro.

12.2. Não concluído o projeto no prazo estipulado, serão aplicadas pela FROC as penalidades previstas na legislação vigente e adotadas as demais medidas administrativas cabíveis do prazo final.

12.3. Deverá ser apresentada pelo responsável do projeto, prestação de contas contendo relatório técnico e financeiro de execução do projeto até 90 (noventa) dias após o encerramento do mesmo.

12.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis e os beneficiários ficarão proibidos de participar das próximas seleções públicas até que seja regularizada sua situação.

12.5. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo proponente no termo ou no convênio, conforme o caso, obrigará a devolução dos valores já disponibilizados pela FROC, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A menção à Prefeitura da Cidade de Rio das Ostras / Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC deverá ser inserida em todas as peças de divulgação (na forma impressa e digital), inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida no manual anexo ao formulário.

13.2. Será de exclusiva responsabilidade do proponente o pagamento de encargos e/ou tributos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Seleção Pública, ficando a FROC isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente, obter todas as autorizações necessárias no que tange à imagem, som de voz e nome de terceiros, isto é, daqueles que, porventura, sejam reproduzidos em materiais decorrentes de registro do projeto, na forma da Lei Federal nº 9.610, de 1998, ficando a FROC isenta de qualquer obrigação dessa natureza.

13.4. Esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em qualquer etapa, inclusive em relação ao valor do financiamento, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela FROC.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ – Tel (22) 2764-7676.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2019
PREGÃO Nº: 007/2019
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2019.
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para operacionalização de Shows diversos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 21.294.150/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT HS / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 01/Show MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Coovers, incluídos cachê e despesas com ECAD, alimentação, carniim e transporte./Show/452.163,59/97.361,55.
TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 9.736,05
TRIBUTOS: R\$ 20.902,40

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/2019

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a contar de 12/06/2019, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão all mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 12/06/2019, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão all mencionados, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 022/2019 (EXONERAÇÃO)

MAT.|NOME|CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA

112|**Liviane Cesário de Carvalho Figueira**|Assistente I, símbolo CC2
 108|**Fábio Gonçalves Bastos**|Assistente IV, símbolo CC7
 88|**Jaqueline Souza do Nascimento**|Auxiliar Técnico, símbolo CC5
 90|**Thais Delgado Hang**|Assistente III, símbolo CC4

ANEXO II DA PORTARIA Nº 022/2019 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA

Fábio Gonçalves Bastos|072.265.077-90|Auxiliar Técnico, símbolo CC5
Jaqueline Souza do Nascimento|079.095.807-46|Assistente III, símbolo CC4
Thais Delgado Hang|145.422.067-85|Assistente I, símbolo CC2

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2019.04.13991R1 do OSTRASPREV**, refixa com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Claudia Henequim**, aposentada através do **processo administrativo nº 34831/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6920-5, no valor de **R\$ 1.600,74 (Hum mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos)**, sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2019.04.14051R1**, refixa com validade a partir de 07 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Márcia Maria de Jesus**, aposentada através do **processo administrativo nº 43263/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4473-3, no valor de **R\$ 1.730,49 (Hum mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE MARCELA SILVA SOUZA

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1005 de 10 de dezembro de 2018, página 19).

ONDE SE LÊ: [...] Vencimento básico - proporcionalizado (5.663/10.950) = 1.051,45 [...]

LEIA – SE: [...] Vencimento básico - proporcionalizado (5.663/10.950) = R\$858,32 – Triênio 22,5 do vencimento básico – proporcionalizado = R\$193,13 – Total: R\$1.051,45 (Hum mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) [...]

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE MARIA MADALENA COSTA MIGUEL

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1005 de 10 de dezembro de 2018, página 19).

ONDE SE LÊ:
 [...] Vencimento básico - proporcionalizado (5.663/10.950) = 1.054,92 [...]

LEIA – SE: [...] Vencimento básico - proporcionalizado (5.663/10.950) = R\$827,39 – Triênio 27,5 do vencimento básico – proporcionalizado = R\$227,53 – Total: R\$1.054,92 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) [...]

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base nos artigos 67, § 3º e 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os **membros efetivos:** **Antônio Aldemário Barbosa Mota** - mat. 2161-0, **Valéria Carvalho Pinheiro** - mat. 2288-8, **Cosme Henriques Pinheiro Rocha** - matrícula nº 2103-2 e **Doroiteia Pereira Macedo** - aposentada, do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, para uma **reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2019, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 2018;

Rio das Ostras, 13 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

*PS. Comparecendo os **conselheiros titulares**, a presença dos **suplentes** é facultativa, nesse caso os **suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.***



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 024/2019

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 47/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAAE, 13 de junho de 2019.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|
Sandro Teixeira Messias|Auxiliar Administrativo|8688-6|2017/2018
PERÍODO A USUFRUIR|22/07/2019 à 31/07/2019%18/11/2019 à 27/11/2019

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 025/2019

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria para exercer os respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer a respectiva Função Gratificada

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 025/2019

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
193.234.817-42/Mateus Evangelista Batista/Secretário Executivo/CC5/COPER

ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 025/2019

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
10089-7/Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Chefe de Setor/FGA1/COPER

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
- Foto 3 x 4
- PIS/PASEP/NIS
- CTPS
- CPF/ CPF dependentes
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. **VIVIAN DA SILVA**, matrícula nº 030, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2012/2017, a partir de 01 a 31 de julho de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 656/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 079/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **ANTÔNIO CARLOS COSTA**, Oficial de Limpeza, matrícula nº 018, lotado no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº

079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 01 a 31 de julho de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 694/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO 094/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de um estacionamento numa área pública, de frente para rodovia Amaral Peixoto, início da Rua Bogarville com a Rua das Casuarinas, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos comerciantes, Igrejas e população local. Visando a melhorar o tráfego de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres naquele local. Além da valorização do patrimônio público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 167/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja revisto o Código de Postura, lei 203/1996, do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma necessidade a revisão do Código de Postura do município de Rio das Ostras, se considerarmos que a lei 203/1996, foi criada quando a cidade possuía aproximadamente 28 mil habitantes e hoje, 23 anos depois, temos mais de 145 mil. Entendemos ainda que tal indicação é de interesse local, notadamente aqueles referentes ao uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, à higiene e ao sossego público para alcançarmos uma cidade mais organizada e desenvolvida.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 337/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA DIVERSOS REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

No dia 03 de abril de 2019, este edil, esteve na sede da Biblioteca Municipal e constatou as seguintes demandas:

- I. Informatizar o Acervo;
 - II. Computadores para o administrativo bem como para usuários;
 - III. Refrigeração;
 - IV. Móveis, estantes, mesas e equipamentos.
 - V. Grade para a janela da sala infantil;
 - VI. Conclusão da obra que iniciou na entrada da sede, teto e frente.
 - VII. Sinalização que oriente a localização;
- Diante do que se depara na Biblioteca Municipal, é importante que, para um bom funcionamento, esses reparos necessários, sejam urgentemente realizados, pois trarão maior comodidade ao ambiente para aqueles que frequentam.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 339/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja implantado o Programa de Saúde e Higiene nas escolas e creches municipais e rurais oferecendo do município de Rio das Ostras, oferecendo aos alunos regularmente matriculados exames médicos, oftalmológicos e laboratoriais pelo menos uma vez ao ano.

JUSTIFICATIVA

Com o Programa de Saúde e Higiene na rede municipal de ensino, as escolas e creches devem oferecer exames médicos, oftalmológicos e laboratoriais para todos os alunos regularmente matriculados pelo menos uma vez por ano. Para a implantação do programa supramencionado, o Poder Executivo através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação ficará encarregada de viabilizar a realização dos exames em calendário definido por estas secretarias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 347/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito o RETORNO DO TRAILER DA POLÍCIA MILITAR À PRAÇA PEREIRA CAMARA, no centro, fazendo para tanto a parceria que se faça necessária com o Comando da Instituição.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação reflete o clamor de todos que frequentam a referida praça, dos taxistas que fazem ponto ali e do comércio em geral localizado em seu entorno. A retirada do Trailer existente na referida praça, deixou uma lacuna na segurança do local que antes os municípios podiam utilizar sem qualquer receio e que hoje sentem falta da presença da autoridade ostensiva que oferece com seus serviços a tranquilidade que o cidadão precisa e espera do poder público.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 353/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, realização de obra de reforma do Campo Heitor Manoel Pereira - Rua Um s/n - Extensão Serramar - Rio das Ostras/ RJ.

JUSTIFICATIVA:

O campo de futebol é uma das principais atrações da comunidade nos finais de semana, no local são realizadas disputas entre equipes do município e região. A realização dessa obra, com certeza incentivará ainda mais a prática do esporte, melhorando a saúde e qualidade de vida de todos.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 357/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação do PROCON digital, a fim de facilitar o atendimento aos municípios.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é modernizar o trâmite de processos, agilizar a solução das reclamações e tornar o órgão mais acessível ao usuário. A ideia é que o Procon Digital permita que todo o trâmite dentro do órgão seja feito pela plataforma digital, desde a reclamação inicial, com a assinatura virtual do cidadão, até a resposta da empresa reclamada e a anexação de documentos. Desta forma, as partes só deverão comparecer ao Procon uma única vez, para a reunião de conciliação, se for o caso. Até mesmo o acordo firmado entre as partes será encaminhado para homologação na Justiça via internet. Assim, os fiscais do Procon poderão atuar com tablets, o que possibilita fotografar, registrar e até filmar as suspeitas de irregularidades. Os filmes produzidos pelos fiscais podem ser usados como prova, tanto pelo reclamante como pelo reclamado. A expectativa é de que o ferramenta digital possa acelerar em 50% o andamento dos processos, além de gerar uma redução de cerca de 90% no uso de papel para cópias xerox e impressões. Assim, o cidadão que se depara com uma situação que represente algum tipo, após a denúncia, uma equipe de fiscalização será acionada para ir ao local verificar o fato. Depois da visita da fiscalização e comprovação da irregularidade, será aberto um procedimento para responsabilização e autuação da empresa. A cada denúncia, o responsável receberá uma mensagem virtual informando o resultado da fiscalização. As denúncias podem ser anônimas ou com identificação do autor. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a implantação do Procon Digital, a fim de facilitar o atendimento aos municípios.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 360/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado câmeras de segurança e o efetivo de um Guarda Patrimonial 24h no PSA - Programa de Saúde Animal nos fins de semana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação que reconheci ao realizar uma visita ao local. Após conversar com o diretor da unidade e saber de todo o serviço que é realizado, pude conhecer as demandas que ainda existem, e uma delas envolve segurança do local e dos animais, pois nos fins de semana há roubo dos mesmos e de material de trabalho. Assim, há necessidade de uma segurança no local e câmeras de segurança que vise inibir tais ocorrências.

Sala das sessões, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 361/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a implementação do atendimento vinte quatro horas, no posto de saúde do Bairro de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a agilidade no atendimento dos pacientes. Devido a distância do Bairro de Rocha Leão até o Hospital ou pronto socorro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 365/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um plano municipal de assistência social e saúde pública "Auxílio Cuidador".

JUSTIFICATIVA

Sabemos das dificuldades que muitas pessoas com deficiência tem, para realizar tarefas do dia a dia. Muitas

vezes, quando a deficiência é incapacitante e ir ao médico se torna praticamente impossível, portanto o tratamento fica prejudicado, impedindo recuperação e prejudicando a qualidade de vida do paciente. Alternativa para que esses municípios continuem seus tratamentos com dignidade e com garantia de continuidade é a sugestão do "Auxílio Cuidador", que compreende na possibilidade de profissionais treinados e capacitados irem até as casas das pessoas com deficiência incapacitante oferecendo tratamento médico adequado. Gostaria ainda de salientar que o Auxílio Cuidador poderia também ser feito através de repasse financeiro, como outros tantos benefícios existentes no Município, sendo as famílias então responsáveis pela contratação de profissionais, que poderiam ser previamente cadastrados no Município, com reconhecida capacitação técnica, o que facilitaria também o controle sobre emprego desses recursos. Face ao exposto, INDICO ao Executivo um plano municipal de assistência social e Saúde Pública denominado "Auxílio Cuidador, seja através de profissionais ou por repasse direto de recursos. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 366/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do programa de diagnóstico preventivo ao câncer nos bairros.

JUSTIFICATIVA

Baseamos esta propositura em uma bela história de dois médicos do estado do Paraná, que criaram métodos de prevenção através de diagnósticos antecipados de possíveis probabilidades dos cinco tipos mais comuns de câncer em nosso País. Os cinco principais tipos de Câncer mais comuns em brasileiros são: Próstata, Mama, Pulmão, Cólon e Útero. É justamente em cima destes cinco que se baseia todo estudo e métodos de aplicação para possíveis incidências de diagnósticos nas pessoas. O maior intuito do programa é a prevenção, bem como a redução de custos idealizados pelas pessoas e pelo órgão público responsável que hoje se torna limitado devido ao grande número de casos, em Rio das Ostras vivemos constantemente recebendo péssimas notícias de pessoas diagnosticadas com algum tipo de câncer, muito acabam se tornando fatais para as pessoas diagnosticadas. Assim se centramos esforços na prevenção dos principais tipos de câncer que nos atingem, conseguiremos reduzir estes números tristes de maneira considerável, podendo colaborar direto com a qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a criação do programa de diagnóstico preventivo de câncer nos bairros. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 368/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto que prevê em toda unidade básica de saúde, livro de registro para reclamações, críticas e sugestões, conforme específica.

JUSTIFICATIVA

Muito tempo ouvido nos dias de hoje reclamações sobre o atendimento no presente setor. A presente propositura em sendo aprovada tornará obrigatória a disponibilidade de livro de registro para reclamações e sugestões nas Unidades de Saúde do Município, vez que hoje em não estando satisfeito o usuário apresenta reclamação na Ouvidoria, mas na maioria das vezes não recebe retorno. A partir do momento que disponibilizarmos um livro de registro, melhor fiscalização e controle terão sobre os serviços prestados à população. A exemplo do que ocorre em outros Municípios, o Livro de Reclamações constitui um instrumento de defesa dos direitos dos consumidores ao tornar mais acessível o exercício do direito de reclamação. Face ao exposto, INDICO o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que analise a viabilidade da indicação. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: PREVÊ, EM TODA UNIDADE DE SAÚDE, LIVRO DE REGISTRO PARA RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Em toda Unidade de Saúde sob Gestão Municipal, haverá em local visível, com cartaz indicativo e facilidade de acesso, livro com páginas numeradas para registro diário de reclamações, críticas e sugestões dos usuários, para melhoramento dos serviços disponíveis.

§ 1º. Os autores das reclamações, críticas e sugestões, deverão ao final do registro se identificar de forma que facilite sua localização pelo poder público, devendo constar como itens obrigatórios:

- I - nome completo;
- II - número do Registro Geral;
- III - telefone para contato.

§ 2º. Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal, inclusive, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades Hospitalares e/ou pronto Atendimento, Centro de Referência do Idoso, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS e, outros que fazem parte da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. O livro de registro deverá ficar à disposição da Secretária Municipal de Saúde, da Ouvidoria Municipal e da Câmara Municipal de Rio das Ostras, os quais tomarão ciência dos fatos a qualquer momento, para fins de fiscalização e adoção de medidas cabíveis de acordo com cada caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO Nº. 369/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de rede de água e saneamento básico no Residencial Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O saneamento básico, além de um direito, é uma questão de saúde pública, pois a ausência de tratamento adequado importa na incidência de inúmeras doenças. A consequência direta e imediata é a dependência de tratamento na rede de saúde pública. Portanto, a medida ora sugerida importará em melhoria das condições de vida daqueles que habitam na comunidade, além de reduzir a necessidade de se buscar a medicina curativa. O abastecimento de água no Residencial Rio das Ostras é feita de forma precária, não sendo suficiente para atender a demanda das famílias ali residentes. A população da comunidade tem sido constantemente penalizada pela falta de água potável de qualidade adequada e em quantidade suficiente para atender a suas necessidades

domésticas tais como consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal. A extensão da rede de água irá minimizar o sofrimento da população com a escassez da água e contribuirá com o desenvolvimento econômico da região. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 370/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de criação de área de lazer e recreação no Residencial Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o Residencial Rio das Ostras, não dispõe de nenhuma área de lazer e recreação, principalmente para crianças e adolescentes, sendo que há tempos os moradores dali pedem para seja criada uma área de lazer e esporte. Podemos dizer que quando há recreação estamos em lazer, o brincar tem um espaço importante uma vez que esta contém tempo livre mais atividades. Em decorrência da ausência supracitada, grande número de crianças e adolescentes utiliza as vias públicas do bairro para a prática de atividades recreativas e consequentemente expõe-se a riscos de atropelamento; contato com substâncias psicoativas; sequestros relâmpagos; violência doméstica e acidentes diversos. Fatores estes que têm influência direta na vida cotidiana do bairro, a médio e longo prazo. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 371/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja formada uma Comissão para criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil Organizada.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO, objeto desta Indicação, terá como finalidade a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher indo de encontro a legislação federal e estadual, refletindo o clamor da sociedade que se une na busca pela igualdade entre os gêneros masculino e feminino. O conselho terá por finalidade possibilitar a participação popular, propondo diretrizes nas ações municipais voltadas para a promoção dos direitos da mulher e atuando no controle de políticas públicas, exercendo também a função normativa e consultiva sobre os direitos da mulher no município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 375/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize estudos para a instalação de academia ao ar livre no Residencial Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Nosso município já dispõe de algumas academias ao ar livre que são bem aproveitadas pela população para a prática de atividades físicas, nas mais variadas idades. Estas academias estão próximas aos bairros, e ainda há muitos que não foram contemplados. Tendo em vista o bom retorno referente a este projeto, indico que seja realizado estudo para avaliar a viabilidade da instalação de uma Academia ao ar livre no amplo espaço que temos disponível no Residencial Rio das Ostras. Uma área central que atenderia bairro como Recanto, Nova Aliança e Serramar, onde há uma grande circulação de pessoas que podem se utilizar do horário de almoço ou fim do expediente para a prática de atividades físicas, aumentar a disposição e a qualidade de vida, pois já sabemos que estas práticas assim proporcionam. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 377/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação da Delegacia de Defesa da Mulher.

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres constitui-se uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Conhecida como violência de gênero porque relaciona-se à condição de subordinação da mulher na sociedade, incluindo-se nesse contexto a agressão física, sexual, psicológica e dano moral ou patrimonial, quando praticada no âmbito da unidade doméstica da família ou em qualquer relação íntima de afeto. Sabe-se que esse fenômeno de violência atinge as mulheres em todas as idades, independente de classe social, cultura, grau de instrução, etnia, podendo demorar anos a decisão de romper este ciclo, devido a uma série de situações que impedem a mulher de buscar ajuda e apoio. Um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, que entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de sofrer atentado com arma de fogo, em 1983. A implantação da Delegacia da Mulher no município de Rio das Ostras, seria um grande avanço na luta pelo combate à violência contra as mulheres, assegurando assim, uma efetiva implementação de atendimento policial especializado para mulheres. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação da Delegacia de Defesa da Mulher.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 378/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja introduzido no calendário oficial do município a semana da cultura gospel.

JUSTIFICATIVA

Considerando ainda que, é de conhecimento de todos que as Igrejas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana, sempre amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo. A criação da Semana da Cultura Gospel não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam, ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade. E por fim, considerando que a Semana da Cultura Gospel vem sendo contemplada em várias legislações Estaduais e Municipais, vimos aqui, respeitosamente apresentar a presente I N D I C A Ç Ã O, de introduzir no Calendário Municipal, A SEMANA DA CULTURA GOSPEL entendendo ser de suma relevância para o município por contribuir para uma convivência religiosa, fraternal, harmoniosa e voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 379/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja criada em regime de urgência uma " SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E A CHIKUNGUNYA "

JUSTIFICATIVA

Os mosquitos transmissores dos vírus da dengue, zika e chikungunya atuam frequentemente em todo país causando milhares de vítimas todos os anos, principalmente após os períodos de chuva, e hoje vemos não só no nosso município, assim como em todo o estado. Nesse sentido, vemos que é de extrema relevância a criação da "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA" para conscientizar a população quanto a eliminação de focos do mosquito. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 381/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA CRIADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, UM CONSELHO DE SEGURANÇA ESCOLAR, COM A ATUAÇÃO CONJUNTA DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A criação deste Conselho em Rio das Ostras, teria a integração entre as todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, priorizando as unidades escolares, compreendendo seu entorno e todo corpo de alunos e funcionários. Este Conselho sendo aprovado terão como membros as Secretarias de Educação, Municipal de Segurança, de Bem Estar Social, Comunidades Escolares, Grupo de representação de pais e alunos, Conselho tutelar, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, polícia Civil, Sociedade Civil Organizada e Câmara Legislativa Municipal. Estas instituições integrantes do CSE poderão atuar em ações integradas compartilhando informações. A proposta prevê ainda que o compartilhamento de informações enseje respostas rápidas e eficientes as demandas que surgirem, ainda, de modo preventivo reduzir significativamente a violência e a criminalidade que assolam todo o âmbito ESCOLAR.

Rio das Ostras, 11 de junho de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 382/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a ampliação do Cemitério e a construção da capela mortuária no bairro de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando ampliar o espaço para os sepultamentos, visto que o mesmo se encontra sem vagas para novos jazidos. E trazer mais conforto e comodidade aos familiares e amigos enlutados com a construção de uma capela mortuária. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 085/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

RICARDO GUIMARÃES LEITE LIMA
(COORDENADOR DO PSA)

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida ao Ricardo Guimarães leite Lima, casado, 2 filhos, Médico Veterinário Cirurgião formado pela Universidade Castelo Branco RJ, atuando na área clínica e sanitária em Rio das Ostras e cidades vizinhas. Proprietário da Clínica Veterinária Dois Corações. Há 10 anos aproximadamente trabalhando como médico veterinário cirurgião e desde de 2018 como Coordenador do PSA (Programa de Saúde Animal) da Prefeitura de Rio das Ostras, onde obteve ótimos resultados em relação ao aumento de castrações, resgates e atendimentos clínicos oferecidos a população do município. Além da ampliação do atendimento em Bairros de difícil acesso como Rocha Leão e Cantagalo. Além disso, trabalhando no projeto de ampliação de canis e gatis, construção de maternidade para os animais abandonados pelas ruas de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 086/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

VITOR RAMOS DUTRA
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida a Assistente Administrativo Vítor Ramos Dutra, solteiro, Natural de São Francisco de Itabapoana –RJ, morador de Rio das Ostras desde 2003. Trabalha no PSA –Programa de Saúde Animal desde agosto de 2017 e vem exercendo a função administrativa desde então. Com atendimento ao público, no que se refere a informações, inscrição para castrações, preenchimento de fichas e mais diretamente à frente das castrações dos animais de rua, em contato direto com os protetores animais. Com muito orgulho, presta serviço à população carente.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

REQUERIMENTO Nº. 025/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, que firme parcerias com creches particulares do município e subsidie integralmente a matrícula e mensalidades para que estas acolham como alunos, as crianças que não conseguiram matricular-se nas creches municipais por falta de vaga.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 15/2019

Processo Administrativo nº. 155/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA STAR TECH SEGURANÇA ELETRÔNICA.

OBJETO: A contratação de empresa para instalação do sistema de monitoramento, objetivando atender as necessidades do poder legislativo municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 4.425,38 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.0052-33.90.39.00

Empenho: 100

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

HOMOLOGAÇÃO

Rio das Ostras, 10 de junho de 2019.

Processo Administrativo nº. 382/2019

Carta Convite nº. 002/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para Locação e Manutenção Mensal do Sistema Único e Integrado de Gestão Pública.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 030/2019, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Homologo, nesta data, a Licitação por Carta Convite nº. 002/2019, considerando vencedora da licitação a EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em observação as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Autorizo, portanto, a contratação do objeto que se trata a presente licitação.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

QUE TAL SER VOLUNTÁRIO DO CVV?

Doe tempo e atenção para quem precisa conversar.
Seja Voluntário!

Acesse nossas redes sociais, inspire-se nos depoimentos dos Voluntários e venha fazer parte do CVV - Centro de Valorização da Vida.

Ligue 188
ou acesse cvv.org.br

CVV
COMO VAI VOCÊ?



CURSO GRATUITO PARA NOVOS VOLUNTÁRIOS

CVV RIO DAS OSTRAS

Local: Secretaria de Educação de Rio das Ostras
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque
Data: 15/06/2019
Horário: das 8 às 17h
Inscrições: (22) 98823-1927
cvvrostras@gmail.com

@cvvoficial /cvvoficial